



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 **ATA N.º 05/2026** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia nove de março de dois mil e vinte e seis.

3 - - - - Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e quarenta e três minutos, reuniu ordinariamente a Câmara
6 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem
7 do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

9 1. Aprovação da Ata nº 27/2025. Ata nº 28/2025 e Ata nº 29/2025

10 2. Informações do Senhor Vice-Presidente e Intervenções dos Senhores
11 Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

14 **3.1** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação
15 da abertura do procedimento por Hasta Pública para concessão de espaço de
16 diversão noturna e venda de bebidas no âmbito do Mercado do Queijo 2026.

17 **3.2** Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação
18 de minuta do contrato de parceria com o Município de Manteigas, no âmbito da
19 Candidatura ao Aviso Centro 2030-2025-15 Ações de “Proteção e Conservação
20 da Natureza e da Biodiversidade” incluídas em planos de cogestão de áreas
21 protegidas região centro do Programa Regional do Centro (Centro 2030).

22 **3.3** Discussão e votação da proposta de cedência a título definitivo da viatura
23 pesado de passageiros, Marca: Toyota, Modelo: Optimo 2K, Matrícula 80-FC-
24 16 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia.

25 **3.4** Discussão e votação da proposta de adenda ao protocolo de cooperação
26 entre o Município de Gouveia e a Guarda Nacional Republicana (GNR) no
27 âmbito do Projeto E-Guard – Sistema de Teleassistência e Monitorização.

28 **3.5** Discussão e votação da proposta de adenda ao contrato de comodato do
29 Complexo de Ténis de Gouveia.

30 **3.6** Discussão e votação da proposta de adenda ao protocolo de parceria para
31 a formalização e constituição da Estação Náutica de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

3.7 Discussão e votação da proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Gouveia e a Associação Star Mountain Animal Sanctuary com vista a realização de um programa CED (Capturar – Esterilizar – Devolver).

3.8 Discussão e votação da proposta de protocolo de alteração de titularidade do contrato de utilização de espaço de venda do Mercado Municipal de Gouveia.

4.OBRAS

4.1 Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Tadeu, de aprovação de erros e omissões do processo de concurso público da “Casa do Território – Centro Interpretativo da Identidade e da Memória”.

4.2 Discussão e votação do relatório final, a adjudicação ao concorrente Conway, Lda., referente à empreitada “Casa do Território – Centro Interpretativo da Identidade e da Memória”, aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação da minuta de contrato.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vice-Presidente, Joana Alexandra Mendonça Amaro Cabral Viveiro (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Rúben Lopes Figueiredo (PS), Daniela Figueiredo Gomes de Oliveira (PPD/PSD), Vereadores, comigo Adriana Militão Cabral Costa Torres, Assistente Operacional, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente, que, por se encontrar naquele momento na tomada de posse do Senhor Presidente da República, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata n.º 27/2025, Ata n.º 28/2025 e Ata n.º 29/2025:** - Foram presentes a Ata n.º 27/2025, de 24 de novembro, a Ata n.º 28/2025, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

09 de dezembro, e a Ata nº 29/2025, de 22 de dezembro, cujos textos foram previamente distribuídos por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que as atas mencionadas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à sua aprovação.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

2.1.1) PARABENIZAÇÕES: Parabenizou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo pelo seu 90.º aniversário, bem como o Grupo Infantil Vozes da Estrela, da Escola de Música de Gouveia, pelo seu 4.º aniversário.

2.1.2) INTERNATIONAL WORKSHOPS ON RELIGION TOURISM: Informou que, no dia vinte e três de fevereiro, esteve em Gouveia, no âmbito da organização do 13.º International Workshops on Religion Tourism, uma comitiva em que estiveram presentes trinta e oito *hosted buyers* internacionais da área do turismo religioso, os quais realizaram uma visita por locais de interesse de turismo religioso em Gouveia, nomeadamente património relacionado com o turismo judaico, mas não só.

2.1.3) PRESENÇA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NA BTL: Referiu também a presença do Município de Gouveia na Better Tourism Lisbon Travel Market, antiga Bolsa de Turismo de Lisboa, integrada no stand e na programação da CIM das Beiras e Serra da Estrela, acrescentando que, no dia inaugural, foi apresentado um novo vídeo promocional da Transumância da Serra da Estrela, bem como assinalada a sua inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural e Material, tendo o Município recebido, a esse propósito, uma placa evocativa dessa integração.

2.1.4) APRESENTAÇÕES MUNICÍPIO DE GOUVEIA: Informou que o Município voltou a apresentar o Guia das Adegas e Queijarias de Gouveia, assim como os projetos Casa Vergílio Ferreira e Melo Aldeia Literário, acrescentando que integrou ainda uma apresentação do PROVERE (Estações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Náuticas de Portugal) na qualidade de município candidato, encontrando-se já em fase de certificação da respetiva estação náutica, designada Estação Náutica do Alto Mondego.

- - - **2.1.5) 30 ANOS DA MORTE DE VERGÍLIO FERREIRA:** Assinalou que, no dia um de março, se evocaram os trinta anos da morte de Vergílio Ferreira, através de uma iniciativa dedicada à memória e à escrita, realizada na Casa Vergílio Ferreira "Para Sempre".

- - - **2.1.6) UBBU NO JORNAL NACIONAL:** Deu nota de que, no dia cinco de março, o projeto UBBU, desenvolvido no Agrupamento de Escolas de Gouveia e já anteriormente apresentado em reunião de Câmara, foi destacado no Jornal Nacional, tendo sido possível evidenciar diversas dinâmicas com crianças, centradas em temas como a cibersegurança e a inteligência artificial.

- - - **2.1.7) SUGESTÃO DE AGENDAMENTO DE REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA:** Trouxe mais alguns assuntos, informando que uma proposta apresentada, entretanto retirada da ordem de trabalhos, relativa ao apoio aos apicultores do concelho de Gouveia, está a ser articulada com vários municípios da CIM Beiras e Serra da Estrela, no âmbito de um conjunto de apoios destinados à proteção do setor e, em particular, das abelhas, atendendo ao reconhecimento do seu importante papel no ecossistema. Referiu que têm vindo a ser apresentadas propostas pelos municípios, designadamente no combate à vespa asiática, integrando essa vertente o trabalho desenvolvido pela CIM, mas salientou existir igualmente a necessidade de assegurar o cuidado e a proteção das abelhas, o que implica, a par daquele combate, a proteção das colmeias. Esclareceu que tal passa por uma estratégia de alimentação, garantindo a chegada de alimento às abelhas, uma vez que estas têm vindo a evidenciar um comportamento face a este flagelo (o de não abandonar as colmeias para procurar alimento), acabando por morrer por falta do mesmo. Acrescentou que a proposta foi retirada por ainda não estarem reunidos todos os dados necessários à sua elaboração, sublinhando, contudo, o seu carácter urgente, bem como a necessidade de, com igual brevidade, discutir a questão anteriormente colocada à consideração dos Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Vereadores relativa ao projeto The Rock. Informou ainda que o Senhor Presidente o incumbiu de auscultar os Senhores Vereadores quanto à possibilidade de realização de uma reunião extraordinária de Câmara ainda durante a semana, tendo solicitado que fossem avaliadas as respetivas disponibilidades, atendendo à urgência de decisão sobre a matéria dos apicultores e das abelhas (designadamente quanto ao seu deferimento ou não), bem como à conveniência de não protelar a resposta a uma proposta de investimento. Concluiu solicitando que, até ao final da reunião, verificassem as suas agendas, de modo a aferir a viabilidade de realização dessa reunião ainda durante a semana, eventualmente na sexta-feira.

- - - 2.1.8) PUBLICAÇÕES NA REDE SOCIAL FACEBOOK E ATUALIZAÇÃO DE ATAS:

Deu uma nota, referindo esperar que a mesma não fosse mal interpretada, por considerar que estas situações são normais e que o diálogo é essencial para o entendimento. Esclareceu que a questão se prende com uma publicação efetuada na rede social Facebook, numa página que não soube precisar se seria do Partido Socialista, dos Senhores Vereadores do Partido Socialista ou da Senhora Vereadora Joana Viveiro, consistindo num resumo da última reunião de Câmara onde foram abordados diversos temas. Referiu que um dos pontos dizia respeito à não publicação das atas na página do Município, salientando que a forma como a questão é apresentada poderá transmitir a ideia de incumprimento de prazos por parte dos serviços ou, em última instância, do executivo, enquanto responsável pelos mesmos. Esclareceu que é conhecido o contexto e as dificuldades associadas à aprovação das atas, considerando não ser justo imputar tal responsabilidade aos serviços nem apenas aos Senhores Vereadores do PSD, assumindo igualmente a sua própria responsabilidade, por já ter demorado, em várias ocasiões, a proceder às respetivas correções. Acrescentou que tal responsabilidade é partilhada por vereadores de ambos os partidos, defendendo que todos devem contribuir para o normal funcionamento do processo, evitando a atribuição de culpas. Referiu ainda que, relativamente ao que foi discutido na última reunião pública de Câmara, no âmbito de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 exposição apresentada por um produtor vitivinícola, o posicionamento
157 transmitido na referida publicação relativamente aos Senhores Vereadores do
158 PSD constitui uma visão parcial, acrescentando que a difamação não se limita
159 à menção de factos não verdadeiros, podendo também resultar de exposições
160 parciais que prejudiquem a imagem das pessoas. Nesse sentido, apelou a uma
161 maior atenção a este tipo de situações, reconhecendo, contudo, a utilidade do
162 trabalho desenvolvido pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista na
163 divulgação de informação aos cidadãos. Considerou, ainda, que, em
164 determinadas matérias, poderia ser ponderado aguardar pela aprovação e
165 publicação das atas.

166 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para assumir
167 igualmente responsabilidade pelo atraso na sua correção, referindo que tal já
168 sucedia em mandatos anteriores e que ainda não conseguiu alterar essa
169 situação. Esclareceu que não está em causa a atribuição de culpas aos
170 funcionários ou a membros da vereação, nem a comparação entre quem
171 procede mais rápida ou mais demoradamente às correções, mas sim a
172 responsabilidade pela elaboração das atas. Referiu que, embora exista um
173 entendimento que permite aos Senhores Vereadores corrigirem as suas
174 intervenções, sem alterar o seu sentido, importa ter presente que, nos termos
175 da lei, as atas constituem um resumo do que ocorre nas reuniões de Câmara,
176 não sendo, à partida, obrigatória a sua transcrição integral. Acrescentou que a
177 atual prática decorre de uma decisão tomada em mandatos anteriores, por
178 solicitação de vereadores do PS, no sentido de se proceder à transcrição
179 completa. Salientou que a qualidade das atas é uma preocupação, por se tratar
180 de um documento que ficará disponível para consulta futura, reconhecendo
181 também a sua responsabilidade na forma como oralmente se expressa.
182 Contudo, reforçou que a responsabilidade pela elaboração das atas é do
183 Município e não dos Senhores Vereadores. Acrescentou que, caso se entenda
184 que a transcrição integral não é a melhor solução, poderá equacionar-se a
185 adoção de atas em formato de resumo. Relativamente à sugestão de que os
186 comunicados dos Senhores Vereadores do Partido Socialista deveriam



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 aguardar pela aprovação das atas, referiu que, face aos atrasos verificados, tal
188 implicaria a divulgação de informação apenas após vários meses, o que
189 considera limitador da liberdade de comunicação. Salientou que, embora não
190 se trate de uma imposição, a questão revela algum incómodo, defendendo que,
191 para que tal fosse viável, seria necessário garantir a aprovação das atas na
192 reunião seguinte, evitando atrasos superiores a quinze dias. Caso contrário,
193 considera impraticável essa solução.

194 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para esclarecer que não
195 existe qualquer intenção de responsabilizar os serviços, defendendo, contudo,
196 que deveria ter havido um esforço conjunto, nomeadamente por parte do
197 anterior Executivo e dos Senhores Vereadores, para que, no início do atual
198 mandato, as atas do mandato anterior estivessem concluídas. Referiu que a
199 ausência de atas disponíveis tem transmitido uma perceção de desleixo e falta
200 de transparência, salientando que já foi questionada por munícipes quanto à
201 sua inexistência. Considerou que a responsabilidade principal recai sobre o
202 Executivo e o Município, sublinhando a importância de assegurar a divulgação
203 da informação aos cidadãos. Acrescentou que os Senhores Vereadores têm
204 procurado colmatar essa lacuna através da comunicação do que ocorre nas
205 reuniões, reforçando, no entanto, a necessidade de um esforço conjunto para
206 melhorar o processo. Referiu ainda que, em várias reuniões, sugeriu formas de
207 apoiar os serviços, nomeadamente através da adoção de soluções que
208 permitam agilizar a transcrição das atas, considerando tratar-se de um
209 processo exigente e moroso. Sublinhou que esta tarefa se revela
210 frequentemente ingrata, dado o tempo que exige e os atrasos na sua
211 disponibilização, reconhecendo o trabalho desenvolvido pelas funcionárias,
212 defendendo a necessidade de encontrar soluções que permitam tornar o
213 processo mais eficiente.

214 - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que o modelo
215 atualmente seguido resulta de um histórico de reivindicações apresentadas por
216 vereadores da oposição em mandatos anteriores, sendo do conhecimento de
217 todos essas regras e tendo as mesmas sido aceites e aplicadas ao longo de,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 pelo menos, doze anos. Salientou que tal circunstância não pode ser invocada
219 como justificação para afastar responsabilidades individuais no processo, nem
220 para imputar culpas ao executivo ou aos serviços, defendendo que cada
221 interveniente deve assumir a responsabilidade que lhe cabe.

222 - - - **2.1.9) REGIMENTO DE INTERVENÇÃO:** Tomou a palavra o Senhor
223 Vice-Presidente para recordar que, nos termos do regimento, no período antes
224 da ordem do dia, cada membro tem o direito de intervir duas vezes, por um
225 máximo de cinco minutos cada, propondo ainda que se procure limitar a
226 duração global desse período a sessenta minutos.

227 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para referir
228 que, antes de mais, e também no que respeita ao regimento, quer o da Câmara
229 quer o da Assembleia Municipal, ainda que este último não lhes seja aplicável,
230 não considera adequado invocar o regimento com o objetivo de limitar tempos
231 e intervenções, entendendo que o mesmo deve ser interpretado com alguma
232 flexibilidade. Acrescentou que existia anteriormente uma prática menos
233 rigorosa no seu cumprimento, mas que a sua aplicação estrita poderá traduzir-
234 se numa limitação da intervenção da oposição, tanto na Câmara como na
235 Assembleia Municipal, o que não considera desejável. Defendeu que deve
236 existir flexibilidade, pelo menos quanto ao tempo de intervenção, atendendo a
237 que nem todas as reuniões são iguais, exemplificando com o facto de existirem
238 diversos assuntos por esclarecer que não obtiveram resposta na reunião
239 anterior e que, na presente, poderão novamente não ser abordados por
240 ausência do Senhor Presidente. Referiu que, com a realização de duas
241 reuniões mensais, é natural a acumulação de temas, o que pode levar a que o
242 período antes da ordem do dia ultrapasse o tempo previsto. Sublinhou ainda
243 que o regimento não define o tempo de resposta do Senhor Presidente, nem
244 clarifica se este está incluído no limite de sessenta minutos, o que suscita
245 dúvidas. Acrescentou que, considerando seis vereadores, a divisão do tempo
246 disponível implicaria cerca de dez minutos por cada um, o que, tendo em conta
247 o limite de duas intervenções de cinco minutos por assunto, restringiria
248 significativamente a possibilidade de abordar vários temas por reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que o regimento foi aprovado na primeira reunião de Câmara do mandato, contendo normas do conhecimento de todos e tendo sido aprovado por unanimidade, o que pressupõe a aceitação das mesmas. Referiu que o apelo ao seu cumprimento não visa limitar a liberdade de intervenção dos Senhores Vereadores, salientando que não tem sido rigoroso na contagem dos tempos de intervenção, nem procedido ao seu controlo efetivo. Acrescentou que a aplicação do regimento se justifica pela necessidade de assegurar uma condução das reuniões assente na cordialidade e urbanidade, evitando situações como diálogos paralelos ou intervenções desordenadas, e prevenindo que as reuniões se tornem excessivamente prolongadas. Concluiu afirmando que não tem procurado, nem pretende, condicionar as intervenções dos Senhores Vereadores, não devendo, por isso, ser interpretado nesse sentido.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

A Senhora Vereadora Conceição Salvador começou por apresentar cumprimentos, dirigindo uma saudação a todos os presentes.

- - - - **2.2.1) INVESTIMENTO QUINTA DO SEIXAL:** Questionou se ainda se justifica obter esclarecimentos relativamente ao investimento previsto para a Quinta do Seixal, designadamente se é do conhecimento da Câmara, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores qual o ponto de situação e se o mesmo se mantém pertinente.

- - - - 2.2.2) SEMÁFORO NO CRUZAMENTO DE NESPEREIRA E VINHÓ:

Solicitou esclarecimentos sobre o motivo pelo qual o semáforo no cruzamento de Nespereira e Vinhó se encontra inoperacional há um período prolongado.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que também utiliza diariamente aquele trajeto, em ambos os sentidos, tendo já identificado a situação há algum tempo e comunicado a mesma aos serviços, apesar de não se tratar de matéria da sua área de competência. Informou que os serviços indicaram aguardar a deslocação ao local de uma empresa especializada, uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

vez que a intervenção necessária ultrapassa as capacidades técnicas dos serviços camarários. Acrescentou que, na sequência das intempéries, este tipo de ocorrências tem sido frequente a nível nacional, justificando-se assim a demora, agradecendo, ainda assim, o reforço da preocupação manifestada.

- - - 2.2.3) DERROCADA FÁBRICA ÁLVARO CHAVES, SÃO PAIO:

Questionou o ponto de situação relativo à derrocada de parte de um edifício da fábrica Álvaro Chaves, em São Paio, referindo que a situação terá sido comunicada há cerca de dois anos e que originou a existência de esgotos a céu aberto, com potenciais implicações de saúde pública. Acrescentou que a questão terá sido anteriormente abordada em Assembleia Municipal e eventualmente em reunião de Câmara, tendo sido indicado que a responsabilidade pela derrocada do muro caberia aos proprietários do edifício. Referiu ainda que técnicos da Câmara terão já avaliado a situação no local, tendo sido cortado o acesso à fábrica devido ao desmoronamento e à questão dos esgotos, tratando-se de uma situação reportada, alegadamente, pela Junta de Freguesia em 2023 ou 2024, pretendendo saber se existe informação atualizada sobre o assunto.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que não tem memória de o assunto ter sido discutido em reunião de Câmara ou em Assembleia Municipal, admitindo, contudo, tratar-se de lapso da sua parte, comprometendo-se a colocar a questão ao Senhor Presidente.

- - - 2.2.4) OBRAS PROTOCOLADAS COM JUNTAS DE FREGUESIA:

Recordou que, em junho do ano anterior, no âmbito de uma proposta relativa a obras protocoladas com juntas de freguesia, foi suscitada a questão das dívidas existentes às mesmas, tendo sido questionado se todas as obras com valores em dívida se encontravam iniciadas e concluídas. Referiu que, na ocasião, a Senhora Vereadora Cláudia Martins indicou a necessidade de proceder a um levantamento das obras cofinanciadas ao abrigo de contratos-programa, por forma a apurar o seu estado de execução, uma vez que os serviços não dispunham dessa informação de forma sistematizada.

- - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para questionar a Senhora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 Vereadora Cláudia Martins sobre a possibilidade de prestar esclarecimentos.
311 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
312 que, relativamente ao levantamento das obras protocoladas, já existia essa
313 intenção no mandato anterior, não tendo, contudo, sido possível concretizá-la.
314 Informou que, atualmente, existe um recurso humano afeto a funções de apoio
315 às juntas de freguesia, designadamente no acompanhamento dos contratos-
316 programa, o que permitirá agilizar o processo e esclarecer dúvidas, tanto por
317 parte das juntas como dos serviços municipais. Acrescentou que, até ao ano de
318 2023, as obras se encontram concluídas, explicando que o modelo de
319 financiamento prevê o pagamento de uma primeira tranche de 50%, seguida de
320 40% após apresentação do relatório final pelas juntas, ficando os restantes
321 10% dependentes da validação técnica final. Referiu que, tendo em conta os
322 valores ainda em dívida (cerca de 22.500,00€), estes correspondem apenas à
323 última tranche, o que indica a conclusão das obras nesse período.
324 Relativamente ao ano de 2024, indicou que subsistem cerca de 63.000,00€ em
325 dívida, o que pressupõe a existência de obras ainda não concluídas. Concluiu
326 referindo que o levantamento será efetuado pelo técnico recentemente
327 integrado nessas funções, sendo posteriormente disponibilizada a respetiva
328 informação.

329 - - - **2.2.5) INFILTRAÇÕES NO PAVILHÃO MUNICIPAL:** Recordou também
330 que, em reuniões anteriores, já havia sido colocada a questão das infiltrações
331 no pavilhão municipal, nomeadamente em junho, no âmbito de outra ocorrência
332 semelhante, não sendo claro se, à data, a situação foi resolvida. Questionou,
333 assim, se já foi efetuada uma avaliação das ocorrências e se foi estabelecido
334 contacto com a empresa responsável, caso se trate de um problema
335 decorrente das obras.

336 - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que a obra do
337 pavilhão ainda se encontra em período de garantia, assegurada pela empresa
338 responsável pela primeira fase de requalificação, que incluiu a substituição do
339 telhado. Referiu que solicitou aos serviços a verificação da situação no local e o
340 contacto com a empresa, no sentido de proceder às devidas reparações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Acrescentou que lhe foi transmitido que a intervenção depende da articulação com a disponibilidade da empresa e das condições meteorológicas favoráveis. Indicou ainda que foi assegurado que a situação será tratada com brevidade, reconhecendo que a infiltração tem vindo a agravar-se com o tempo, nomeadamente na sequência das recentes intempéries.

- - - **2.2.6) PROCESSO JUDICIAL DAS ÁGUAS VALE DO TEJO:** Colocou questões relativas ao processo judicial associado às dívidas à Águas do Vale do Tejo, designadamente no que respeita ao acordo de pagamento em curso, referindo que havia ficado de ser prestada informação sobre o mesmo, admitindo deixar o assunto para reunião futura, caso ainda não exista resposta.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir não dispor de informação sobre a questão colocada.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA JOANA VIVEIRO

- - - **2.3.1) DIA INTERNACIONAL DA MULHER E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:** Manifestou surpresa pelo facto de o Município não ter assinalado o Dia Internacional da Mulher, considerando incompreensível a ausência de qualquer iniciativa, mesmo tratando-se de uma efeméride que não exige necessariamente grande orçamento. Referiu que poderiam ter sido promovidas ações de sensibilização para a igualdade de género, sublinhando que esta está longe de ser alcançada, e alertou para os dados relativos à violência doméstica no concelho de Gouveia, que continuam elevados. Acrescentou ter tido conhecimento de uma situação no Agrupamento de Escolas de Gouveia relacionada com a presença de influenciadores com discursos misóginos, entendendo que estes sinais devem motivar uma reflexão e uma atuação por parte do Município. Questionou, assim, quais as medidas concretas que o Executivo pretende adotar no âmbito da prevenção da violência, da educação para a igualdade desde idades precoces e do envolvimento da comunidade educativa. Solicitou ainda esclarecimentos sobre o apoio efetivamente prestado às vítimas de violência doméstica, referindo a existência de um núcleo de atendimento na Guarda, mas salientando a falta de informação por parte da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 população quanto aos mecanismos de apoio disponíveis.

372 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
373 que a intervenção do Município no acompanhamento de vítimas de violência
374 doméstica passa por apoiar a própria vítima, caso esta o permita,
375 nomeadamente na formalização de queixa junto da GNR ou do Ministério
376 Público, bem como no encaminhamento para o Núcleo de Apoio à Vítima da
377 Guarda. Acrescentou que, sempre que exista disponibilidade da vítima, o
378 Município assegura também o acompanhamento em consultas,
379 designadamente de apoio psicológico.

380 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que, no seu
381 entendimento, o Dia Internacional da Mulher constitui uma efeméride de
382 natureza essencialmente política, considerando que, por vezes, as
383 comemorações assumem contornos mais simbólicos ou superficiais do que
384 aqueles que deveriam ser valorizados. Manifestou não se opor à realização
385 futura de iniciativas neste âmbito, desde que seja definido um formato
386 adequado e coerente com essa perspetiva.

387 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para concordar
388 com a posição expressa pelo Senhor Vice-Presidente, defendendo que o
389 assinalar do Dia da Mulher deve ter um carácter político e ser realizado com
390 dignidade. Referiu que, no futuro, poderá partir do próprio órgão a iniciativa de
391 o assinalar, mas alertou para a necessidade de evitar abordagens que
392 desvalorizem o seu significado, como iniciativas meramente simbólicas e
393 românticas, defendendo antes a adoção de ações com conteúdo formativo e
394 impacto efetivo.

395 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro para reforçar que o
396 Dia da Mulher deve ser assinalado, e não celebrado, sublinhando a sua
397 natureza política. Reiterou a importância de integrar a temática da igualdade de
398 género em projetos educativos, incluindo ações de sensibilização para a
399 violência doméstica e apoio às vítimas. Sugeriu ainda a promoção de iniciativas
400 culturais de valorização das mulheres do concelho, bem como ações de
401 incentivo ao empreendedorismo feminino, defendendo que estas medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

devem ser desenvolvidas ao longo de todo o ano, com o objetivo de promover a mudança de mentalidades, devendo o Município assumir um papel ativo nesse processo.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para colocar uma questão relativamente ao apoio prestado às vítimas de violência doméstica, questionando qual é, na prática, a intervenção do Município, salientando que este não constitui, regra geral, a primeira entidade a que as vítimas recorrem e que não existe um gabinete de apoio à vítima no Município.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para confirmar que o Município não dispõe de um gabinete de apoio à vítima, razão pela qual não constitui o primeiro ponto de contacto para estas situações. Esclareceu que, caso as vítimas procurem apoio junto do Município, este consiste no encaminhamento para as entidades competentes, designadamente no apoio à formalização de queixa e na referenciação para o Núcleo de Apoio à Vítima da Guarda, podendo ainda ser prestado acompanhamento psicológico, desde que exista consentimento da vítima, não sendo possível, contudo, assegurar outro tipo de intervenção estruturada.

- - - **2.3.2) FÓRUNS COMUNITÁRIOS PROMOVIDOS PELA CLDS:** Referiu que, no âmbito da área social, teve conhecimento de que, em vários municípios do distrito da Guarda, a CIMBSE, em colaboração com a empresa Lugar Comum, se encontra a promover fóruns comunitários com migrantes, em parceria com a CLDS. Questionou, nesse sentido, se está prevista a realização de iniciativa idêntica no concelho de Gouveia, e em que data, referindo que alguns cidadãos imigrantes residentes no concelho têm manifestado interesse nessa matéria, por terem conhecimento de iniciativas semelhantes noutros municípios, como Sabugal, Fornos de Algodres e Seia.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para solicitar à Senhora Vereadora Cláudia Martins esclarecimentos sobre a matéria, considerando tratar-se de um assunto no âmbito das suas competências, designadamente no que respeita aos fóruns comunitários com migrantes promovidos pela CLDS.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para informar que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

o Fórum de Migrantes em Gouveia se realizará no dia onze de março, pelas quinze horas, acrescentando que a iniciativa já se encontra divulgada nas plataformas do Município, nomeadamente no Facebook e no respetivo site, tendo sido publicada no dia quatro de março, questionando ainda se a Senhora Vereadora Joana Viveiro já tinha tido oportunidade de consultar essa informação.

- - - 2.3.3) AUSÊNCIA DE COVEIRO POR QUESTÕES DE REFORMA:

Referiu que lhe foi transmitida a informação de que não existiria, há mais de um ano, um coveiro a prestar serviço em Gouveia, pretendendo esclarecer quem tem assegurado essas funções e o que se encontra previsto nesse âmbito. Acrescentou que o exercício dessas funções implica, em regra, o pagamento de subsídio de penosidade e salubridade, pelo que questionou se tal estaria a ser devidamente acautelado no caso de outros trabalhadores desempenharem essas tarefas.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que, do seu conhecimento, existe coveiro em funções, não sabendo a origem da informação contrária, comprometendo-se, ainda assim, a averiguar a situação. Acrescentou que, por motivos pessoais e profissionais recentes, teve contacto direto com o referido trabalhador, não se confirmando, à partida, a ausência mencionada.

2.4) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR RÚBEN FIGUEIREDO

Saudou todos os presentes e, em seguida, questionou sobre diversos assuntos de interesse municipal.

- - - 2.4.1) REGULAMENTO “GOUVEIA EDUCA”: Referiu que, no regulamento recentemente aprovado do “Gouveia Educa”, existe referência ao apoio a alunos para uma viagem (ida e volta), enquanto o regulamento anterior previa duas viagens por mês, questionando se se trata de uma redução do apoio ou apenas de uma questão terminológica.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para explicar que, relativamente ao regulamento deste ano, não entendia que a expressão se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

referisse a duas viagens, dado que refere “uma viagem” e, entre parênteses, “ida e/ou volta”. Questionou como isso deveria ser interpretado: se lido como “uma viagem de ida ou volta”, não corresponderia a duas viagens por mês; se fosse “uma viagem ida e volta”, poderia significar duas viagens. Reconheceu que poderia estar enganada, mas era a sua interpretação que queria expressar.

- - - Interpelou a Senhora Vereadora Cláudia Martins para questionar se a informação referida constava do regulamento ou apenas da proposta apresentada na outra Reunião de Câmara, ao que a Senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que constava da proposta. Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que, naquele momento, não tinha a proposta consigo e pretendia consultar o regulamento disponível no site.

- - - Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para indicar que, na última vez que consultou o regulamento no site, ainda constava a menção a “duas viagens por mês”.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins para afirmar que, na sua interpretação, duas viagens por mês correspondem a uma de ida e outra de volta.

- - - Contrariou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, observando que poderiam ser duas idas ou duas voltas.

- - - Assinalou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que iria esclarecer a dúvida consultando o regulamento para verificar o que estava escrito e se havia algum esclarecimento adicional. Explicou que a proposta visava reduzir custos para os estudantes, permitindo-lhes fazer quantas viagens quisessem por mês, e que, portanto, não faria sentido prejudicá-los. Acrescentou que, segundo o regulamento, o apoio previa até duas viagens por mês em transporte público entre o local de frequência do ensino superior e o concelho de Gouveia, tratando-se apenas de uma forma de facilitar: ou duas viagens para cá, ou uma ida e volta, mas sempre duas viagens, podendo constar a expressão “e/ou”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

493 - - - Observou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que então, não se
494 trataria de uma viagem de ida e volta, confirmando a Senhora Vereadora
495 Cláudia Martins que assim era. Retomou a palavra a Senhora Vereadora
496 Conceição Salvador para recordar que a ideia que tem sempre fora a
497 participação de duas viagens, podendo ser duas idas ou duas vindas.

498 - - - Corroborou a Senhora Vereadora Cláudia Martins que se tratava
499 exatamente de duas viagens, acrescentando que, se levado à letra, poderia ser
500 considerado apenas do ensino superior para cá, mas que isso não fazia
501 sentido, pois o estudante teria de regressar.

502 - - - Sinalou a Senhora Vereadora Conceição Salvador que a proposta
503 continuava a não esclarecer o que significava uma viagem ida e/ou volta; se
504 fosse apenas ida ou volta, isso equivaleria a uma viagem por mês. Acrescentou
505 que o uso do “ou” reduzia efetivamente o número de duas viagens para uma,
506 questionando a razão dessa redação.

507 - - - Esclareceu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que o correto era
508 sempre considerar duas viagens, podendo ser ida e volta, duas vindas para cá
509 ou duas idas para lá, sem diferenciação. Observou que, embora o regulamento
510 pudesse ser interpretado restritivamente, o mais adequado seria uma ida e
511 uma volta.

512 - - - **2.4.2) DERROCADA DE MURO – AVIÁRIO OVOS DO ALTO**
513 **MONDEGO:** Informou que foram contactados por um empresário, proprietário
514 dos aviários Ovos do Alto Mondego, localizados nas imediações do Parrô,
515 indicando que, conforme se desloca do Parrô em direção a São Paio, os
516 aviários situam-se ao lado esquerdo da estrada e detalhou que o caminho de
517 acesso aos aviários apresenta problemas durante intempéries, com pedras de
518 um muro de suporte a cair no caminho. Explicou que, recentemente, uma
519 secção do muro caiu e que o proprietário, para permitir a chegada de
520 caminhões à sua propriedade, assumiu, a expensas próprias, a reparação
521 provisória do caminho, enquanto as pedras caídas permaneceriam em terreno
522 vizinho. Perguntou se havia conhecimento da situação ou se seria possível



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 intervir em tempo útil, já que o empresário enviou um e-mail no dia onze de
524 fevereiro ao gabinete do Senhor Presidente da Câmara e não obteve resposta.
525 - - - - Assinalou o Senhor Vice-Presidente que desconhecia a empresa Ovos do
526 Alto Mondego, mas que iria questionar o Senhor Presidente e agradeceu o
527 alerta.

528 - - - - **2.4.3) PRÉMIOS “CANTAR DAS JANEIRAS”:** Relatou que várias
529 coletividades e associações que participaram na exposição de presépios
530 dinamizada pelo Município e nas próprias janeiras alertaram que o apoio
531 anunciado ainda não havia sido pago, solicitando confirmação da situação.

532 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que, quanto
533 ao pagamento dos apoios às Janeiras, este já teria sido efetuado.

534 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para acrescentar que,
535 relativamente à questão do Cantar das Janeiras e dos presépios, na última
536 reunião de Câmara foi informado que o pagamento estava previsto para a
537 semana anterior, não tendo sido realizado, mas que seria efetuado nesta
538 semana, sem dúvida.

539 - - - - **2.4.4) OBRAS ESTÁDIO MUNICIPAL FARVÃO:** Referiu que as obras de
540 intervenção e construção do anexo destinado a guardar máquinas no estádio
541 municipal do Farvão aparentavam estar paradas, solicitando informações sobre
542 o processo.

543 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que as obras
544 estavam a ser executadas pelos próprios serviços do Município e que as
545 intempéries condicionaram a execução, aproveitando-se os dias menos
546 chuvosos para trabalhos internos. Reconheceu que a execução demorava
547 algum tempo e que seria feito um alerta aos serviços sobre a morosidade.

548 - - - - **2.4.5) ANIVERSÁRIO VERGÍLIO FERREIRA:** Assinalou que, no 30º
549 aniversário do falecimento de Vergílio Ferreira, não houve representação oficial
550 do Município na parte da tarde, o que considerou que não dignificava a
551 efeméride, embora reconhecesse que havia outras funções a cumprir.
552 Destacou que se trata de um projeto importante para o desenvolvimento do
553 concelho e que merecia maior projeção.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer que o Município tem assumido um papel ativo na dignificação da obra e vida de Vergílio Ferreira, não apenas pelo investimento em Melo, mas também no projeto literário e na promoção de Melo como aldeia literária. Acrescentou que, além das celebrações, o Município tem promovido residências literárias que beneficiam tanto o território como os autores. Explicou que, no dia do aniversário, houve apenas uma visita guiada aberta ao público, não sendo necessário que o Senhor Presidente estivesse presente, e que a técnica responsável informou o Senhor Presidente dessa decisão. Concluiu que o Município está especialmente envolvido no projeto de Melo, na Casa Vergílio Ferreira e na divulgação da obra do autor.

- - - **2.4.6) TOMADA DE POSSE PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** Sugeriu, em nome do grupo PS, que o Município pudesse formalmente registar uma nota de congratulação pela tomada de posse do atual Presidente da República, destacando que este já foi deputado municipal e que tal ato representaria uma forma de orgulho coletivo e votos de sucesso no desempenho das funções.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para afirmar que, do ponto de vista institucional, seria possível endereçar cumprimentos institucionais, considerando o passado do Presidente como membro da Assembleia Municipal de Gouveia, e que a forma de registar o ato poderia ser decidida, podendo constar em ata como uma manifestação de simpatia institucional.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

- - - **3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO DE DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS NO ÂMBITO DO MERCADO DO QUEIJO 2026:**

- - - O Senhor Vice-Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Daniela Oliveira.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

585 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para contextualizar a
586 ratificação de um despacho de hasta pública, explicando que a mesma decorre
587 de um contacto de um empresário que, juntamente com outros, apresentou
588 uma proposta de dinamização do espaço da Bellino e Bellino num período de
589 animação noturna posterior às atividades que o Município organiza no Mercado
590 do Queijo. A Senhora Vereadora justificou que a proposta parecia fazer sentido
591 do ponto de vista da lógica de dinamização ao longo do dia, mas que, por uma
592 questão de igualdade e transparência, o mais adequado seria realizar o
593 processo através de hasta pública, permitindo que outros empresários
594 interessados também pudessem apresentar propostas. Acrescentou que a
595 ratificação era necessária para lançar o procedimento durante a semana
596 passada, de modo a ter tempo de anunciar em hasta pública, receber as
597 propostas e realizar a reunião correspondente.

598 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer
599 dúvidas sobre a proposta, destacando que agora percebia que a iniciativa
600 partiu de um empresário e não do planeamento previsto pelo Município para as
601 festividades do Mercado do Queijo, e questionou se a proposta se referia a um
602 ou dois espaços.

603 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para explicar que
604 os empresários que apresentarem propostas na hasta pública deverão
605 dinamizar o espaço de forma global, ou seja, terão que assegurar a ocupação
606 dos dois espaços indicados, podendo uni-los ou mantê-los separados,
607 semelhante ao que acontece durante o Carnaval. A proposta, portanto, não
608 será fatiada.

609 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para confirmar que,
610 nesse caso, apenas seria selecionada uma proposta.

611 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para reafirmar que
612 apenas uma pessoa seria selecionada, devendo dinamizar todo o espaço.

613 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente para acrescentar que essa proposta
614 poderia ser apresentada em consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

615 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para confirmar
616 que sim, poderia ser em consórcio.

617 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para esclarecer que,
618 portanto, será apenas uma proposta selecionada.

619 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para confirmar
620 que seria apenas uma proposta, embora pudesse ser apresentada em
621 consórcio, permitindo que os participantes se organizassem para assumir
622 diferentes funções na dinamização do espaço.

623 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para completar que,
624 nesse contexto, uma parte faria animação e outra parte desempenharia outra
625 função.

626 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para concordar,
627 explicando que os participantes poderiam organizar-se e dinamizar conforme
628 os pressupostos estabelecidos na hasta pública.

629 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se
630 este concurso, lançado após surgir a proposta, não seria uma adequação do
631 lançamento da hasta pública em função do que se previa ser a resposta, e
632 explicou que havia dúvidas devido a referências a “espaço” na proposta de
633 diversão noturna e venda de bebidas, e à planta, que indicava dois locais e
634 dois bares.

635 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer
636 que a proposta se referia aos dois espaços indicados, devendo assegurar a
637 animação do espaço e a responsabilização por quaisquer danos.

638 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para ressaltar que a
639 proposta especificava dois espaços e que todos os stands deveriam ser
640 dinamizados, embora não fosse totalmente claro o que isso implicava.

641 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para confirmar
642 que se referia aos espaços identificados na planta.

643 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que na
644 planta estavam indicados os dois espaços e para apontar que a designação
645 estava correta, com o qual a Senhora Vereadora Daniela Oliveira concordou.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a
647 redação do ponto 6.2 da adjudicação, que indicava que a arrematação
648 provisória seria efetuada às duas propostas mais vantajosas, e perguntou se
649 era habitual selecionar duas propostas quando apenas um espaço estava em
650 hasta pública.

651 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para esclarecer
652 que “às duas” se referia apenas à fase da licitação, selecionando as duas
653 propostas mais vantajosas entre todas as apresentadas, não significando
654 necessariamente que seriam duas vencedoras finais.

655 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente para explicar que, entre cinco
656 propostas, as duas mais altas seguiriam para a segunda fase de investimento,
657 ou seja, a licitação.

658 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para
659 confirmar que se a primeira seleção era feita com base no valor fixo da
660 proposta.

661 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para detalhar que
662 a seleção seguia as condições previstas no ponto 4.1, considerando a soma
663 das parcelas fixa e variável, sendo as duas propostas mais vantajosas que
664 avançariam para a segunda fase.

665 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para expressar que
666 julgava que a segunda fase ocorreria apenas em caso de empate.

667 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para corrigir,
668 explicando que a arrematação não funciona por empate, mas sim avançando
669 com as duas propostas mais vantajosas, e reiterou que a hasta pública garante
670 transparência e abertura, permitindo que qualquer empresário interessado
671 participe.

672 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para afirmar que
673 compreendia a lógica do processo e concordava com a opção pela hasta
674 pública, mas manifestou surpresa por a iniciativa ter partido de um empresário
675 e não de uma definição prévia do Município para o Mercado do Queijo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 referindo que ainda se encontravam numa fase de definição do tipo de
677 animação a realizar.

678 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para discordar
679 dessa avaliação, explicando que o Mercado do Queijo já possui uma
680 programação estratégica, valorizando produtos endógenos com música e
681 atividades durante o dia, e que a opção de animação noturna seria uma
682 iniciativa de empresários, não devendo o Município limitar a organização da
683 sociedade civil. Acrescentou que o investimento do Município durante o
684 Carnaval fazia sentido, mas para o Mercado do Queijo a proposta noturna de
685 iniciativa privada não interferia na programação principal.

686 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para enfatizar que a
687 iniciativa deveria ser devidamente publicitada, uma vez que o programa do
688 Mercado do Queijo não mencionava a animação noturna.

689 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para assegurar
690 que, após a conclusão do processo de hasta pública, a informação seria
691 divulgada publicamente.

692 - - - Interpelou a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a
693 definição de “zona exterior” no programa, considerando a redação confusa ou
694 pouco esclarecedora.

695 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Daniela Oliveira para explicar que,
696 por motivos de meteorologia, foram definidas várias opções que seriam
697 divulgadas publicamente durante a semana, esclarecendo que a zona exterior
698 se refere à envolvente do mercado municipal. Esclareceu ainda que a
699 divulgação das áreas de exposição e dos espetáculos ocorreria posteriormente,
700 uma vez que o processo de hasta pública ainda não tinha sido concluído e os
701 resultados poderiam inclusive não ocorrer.

702

703 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
704 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
705 Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e,
706 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação a abertura do procedimento por Hasta Pública para concessão de espaço de diversão noturna e venda de bebidas no âmbito do Mercado do Queijo 2026**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte, e que a seguir se reproduz:

“Despacho

Considerando que:

- *O Município de Gouveia irá promover o evento Mercado do Queijo 2026, a realizar nos dias 14 e 15 de março;*
- *O referido evento integra uma componente cultural, recreativa e de dinamização económica, prevendo-se a criação de um espaço de diversão noturna, que inclua serviço de bar e reprodução/execução de música, enquanto complemento da programação e fator de atratividade do certame;*
- *O Município de Gouveia pretende concessionar, através de hasta pública, um espaço destinado a diversão noturna e venda de bebidas, integrado na programação do Mercado do Queijo 2026, localizado no pavilhão da Ex-Bellino & Bellino entre os dias 13 e 14 de março;*
- *Se revela necessário definir um procedimento transparente e concorrencial para a atribuição do direito de utilização do referido espaço;*
- *Que compete à Câmara Municipal ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art. 33.º “alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis (...)” e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art. 33.º “fixar os preços da prestação de serviços públicos (...)”;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aprovo a abertura do procedimento por hasta pública, o programa do procedimento, bem como a nomeação de júri, em anexo, para concessão de espaço de diversão noturna e venda de bebidas no âmbito do Mercado do Queijo 2026, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 3 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e **determino que este seja presente à Câmara Municipal, na sua próxima reunião para ratificação, ao abrigo do n.º 3 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deve-se ainda, publicitar a presente informação no sítio oficial do Município.**

Gouveia, 03 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)”

A Senhora Vereadora Daniela Oliveira não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- - - 3.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO AVISO CENTRO 2030-2025-15 AÇÕES DE “PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE” INCLUÍDAS EM PLANOS DE COGESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS REGIÃO CENTRO DO PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO (CENTRO 2030):

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para explicar que a ratificação do despacho do Senhor Presidente visava aprovar a minuta de contrato de parceria no consórcio de municípios liderado pelo Município de Manteigas, constituído no âmbito da cogestão do Parque Natural da Serra da Estrela. Justificou que a ratificação se prendia com o facto de o prazo de candidatura já se encontrar bastante próximo da submissão quando o despacho chegou ao Município. Explicou que o projeto em causa consistia numa intervenção de conservação da natureza e da biodiversidade nas minas de Folgoso, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 objetivo de criar condições de proteção da população de morcegos que habita
766 essas minas. As ações previstas incluíam a colocação de sinalização
767 adequada para informar sobre a presença dos morcegos, a vedação do acesso
768 às galerias por visitantes e por outras espécies, a remoção de barreiras que
769 dificultassem a circulação da própria população de morcegos e o controlo de
770 espécies invasoras lenhosas em torno de 2,4 hectares à volta das minas,
771 situadas entre a freguesia de Folgoso e a União de Freguesias de Melo e
772 Nabais. Referiu que a candidatura deveria ser submetida até dezasseis de
773 fevereiro de 2026, explicando a urgência do despacho. Acrescentou que o
774 montante global do investimento previsto era de 348.000,00€, financiado a
775 85%, com cada município a contribuir com 58.000,00€, e observou que, apesar
776 de não estar explícito no protocolo, o Município de Gouveia integra o consórcio
777 desde o início.

778 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para levantar uma questão
779 processual, referindo que o prazo para instrução da candidatura era dezasseis
780 de fevereiro, com as assinaturas digitais dos respetivos Presidentes de Câmara
781 nessa data, mas que, tendo havido uma reunião de Câmara a vinte e dois de
782 fevereiro, o despacho não deveria ter sido submetido à reunião logo após a
783 ratificação pelo Senhor Presidente. Manifestou perplexidade quanto ao não
784 cumprimento desses prazos.

785 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para solicitar que se
786 chamasse a Senhora Engenheira Dina Cabral à reunião.

787 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para
788 esclarecer, por curiosidade, que a proposta mencionava o controlo das acácias,
789 possivelmente recorrendo a fogo de forma controlada. Referiu que desconhecia
790 a espécie específica, mas que uma delas se dissemina de forma quase
791 incontrolada através do fogo, questionando a pertinência da inclusão desta
792 medida na proposta.

793 - - - - Momentos depois, entrou na sala de reuniões a Senhora Engenheira Dina
794 Cabral.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

795 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para pedir à Senhora
796 Engenheira Dina Cabral que esclarecesse questões relativas ao despacho do
797 Senhor Presidente e à candidatura para proteção e conservação da natureza e
798 biodiversidade, nomeadamente sobre o prazo limite da candidatura e a razão
799 pela qual o despacho não tinha sido submetido à reunião de Câmara antes da
800 data limite.

801 - - - - Devidamente autorizada pelo Senhor Vice-Presidente, usou da palavra a
802 Senhora Engenheira Dina Cabral para explicar que esteve de férias e que,
803 inicialmente, quem tratava do processo era a bióloga do parque ecológico.
804 Acrescentou que só posteriormente preparou a documentação e que a pressão
805 surgiu na segunda-feira do Carnaval, coincidindo com a data limite, e que
806 poderia confirmar posteriormente com a bióloga. Explicou ainda que o
807 despacho foi incluído na minuta de contrato, a qual seria posteriormente
808 enviada, e que a submissão foi feita manualmente.

809 - - - - Interpelou o Senhor Vice-Presidente para questionar se tinha sido
810 submetido algum documento, ao que a Senhora Engenheira Dina Cabral
811 respondeu que a equipa aguardava receber os documentos na quinta-feira
812 anterior, mas como não os recebeu, todo o processo ocorreu em cima da hora.

813 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para perguntar em
814 que dia exatamente o despacho foi elaborado, tendo a Senhora Engenheira
815 Dina Cabral respondido que não conseguia precisar, mas que posteriormente
816 poderiam enviar a informação. A Senhora Vereadora Conceição Salvador
817 tomou a palavra para esclarecer que, habitualmente, quando alguma proposta
818 vem para ratificação, o despacho acompanha a proposta, permitindo verificar a
819 data e assegurar que está em conformidade. Sublinhou que, neste caso,
820 compreendiam a necessidade de urgência devido à pressão da candidatura,
821 mas salientou que o cumprimento da lei exige que as ratificações do Senhor
822 Presidente sejam submetidas à reunião de Câmara seguinte para aprovação.
823 Referiu que, considerando que a data limite da candidatura foi 16 de fevereiro,
824 até ao dia 23 ainda existiria tempo para que a documentação tivesse sido
825 apresentada adequadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

826

827 A presente proposta enquadra-se no âmbito da candidatura ao aviso
828 CENTRO2030-2025-15 Ações de “Proteção e Conservação da Natureza e da
829 Biodiversidade” incluídas em Planos de Cogestão de Áreas Protegidas Região
830 Centro do Programa Regional do Centro (CENTRO 2030) com o projeto
831 designado “Salvaguarda e valorização da paisagem da Serra da Estrela:
832 Conservação de habitats e controlo de espécies invasoras” visa um conjunto de
833 ações que pretendem reforçar a proteção e preservação da natureza e a
834 biodiversidade no Parque Natural da Serra da Estrela (doravante designado por
835 PNSE).

836 Representa um investimento total de 348 000,00 € (trezentos e quarenta e oito
837 mil euros), financiado a 85% (num total de 295 800,00 € - duzentos e noventa e
838 cinco mil e oitocentos euros), sendo o projeto é liderado pelo município de
839 Manteigas, em parceria com os municípios de Celorico da Beira, Covilhã,
840 Guarda, Seia, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e
841 Associação Geopark Estrela.

842 Cada município beneficiará de um investimento médio de 58 000 € (cinquenta e
843 oito mil euros), sendo que esse montante poderá sofrer pequenos ajustes
844 conforme os orçamentos comerciais ainda por confirmar.

845 A presente operação visa a implementação de um conjunto integrado e
846 territorialmente articulado de intervenções de conservação da natureza e
847 valorização ecológica no território do PNSE, permitindo a execução de ações
848 previstas no respetivo plano de cogestão.

849 No que diz respeito ao município de Gouveia, o projeto estrutura-se em dois
850 eixos de ação principais:

851 1. A primeira medida será levada a cabo na antiga mina de volfrâmio e na
852 sua escombreira (visível da PR4 – Rota Rural do Roteiro Rural Vergiliano),
853 localizada na freguesia de Folgoso, que se encontra atualmente interdita. No
854 entanto, estruturas deste tipo são abrigos fundamentais para quirópteros
855 (morcegos), sendo essencial a sua conservação. A ação prevê a instalação de
856 vedações nos acessos às galerias, impedindo a entrada de visitantes e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

garantindo a livre circulação da fauna. Antes da instalação, serão avaliadas e removidas apenas as barreiras que comprometam efetivamente essa circulação. As vedações serão adaptadas às necessidades dos quirópteros, permitindo a sua entrada e saída e assegurando a integração paisagística. Sempre que necessário, poderão ser incluídos portões para fins científicos. Estas medidas (associadas a uma sinalização adequada de informação e sensibilização, também previstas) têm revelado elevada eficácia na proteção dos abrigos e na segurança dos visitantes. Este eixo prevê também a instalação de um contador de pedestres neste local, em caminho contíguo às escombreyras para análise da pressão turística e perturbação humana.

2. A presente ação visa o controlo integrado de populações de espécies invasoras lenhosas, nomeadamente de acácia-mimosa (*Acacia dealbata*), abrangendo diferentes e comprovadas técnicas para indivíduos em diferentes estádios de desenvolvimento, bem como o respetivo banco de sementes. As áreas prioritárias para esta medida foram escolhidas com base na extensão e coincidência com as áreas ardidas, numa área total de aproximadamente 2,4 ha, localizada entre a freguesia de Folgoso e a União de Freguesias de Melo e Nabais. O material resultante do corte dos indivíduos de maior porte será seco e triturado no local, promovendo a incorporação de matéria orgânica no solo e reduzindo a germinação de novas sementes. Sempre que seguro, poderá recorrer-se a fogo controlado. Esta ação prevê também a monitorização durante e após a sua execução para aferir o sucesso deste conjunto de medidas, impedir novos focos de invasão, e a potencial recolonização.

A iniciativa “Salvaguarda e valorização da paisagem da Serra da Estrela: Conservação de habitats e controlo de espécies invasoras” visa, por conseguinte, a execução de ações que valorizam e conservam o património natural do Município de Gouveia e dos restantes parceiros envolvidos, permitindo a salvaguarda de nichos ecológicos essenciais, a recuperação de habitats e a proteção de espécies com elevado valor ecológico.

Para o efeito da instrução da referida candidatura, cujo prazo limite era 16/02/26, foi necessário instruir a mesma com a assinatura do respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

contrato, que levei a cabo no mesmo dia, não tendo sido possível que a Câmara deliberasse em tempo útil sobre a matéria.

Em coerência com as razões acima enunciadas, considerando as atribuições do Município no domínio dos equipamentos rurais e urbanos, ambiente, promoção do desenvolvimento e ordenamento do território, conforme consta do disposto nas alíneas a), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de aprovação da minuta de contrato parceria e outorga do mesmo, que se anexa à presente ata, e que dela faz parte integrante, no qual são definidos os objetivos da parceria e os direitos, obrigações e responsabilidades de cada um dos intervenientes, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do anexo I do citado diploma legal, na sua redação atual.

- - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA A TÍTULO DEFINITIVO DA VIATURA PESADO DE PASSAGEIROS, MARCA: TOYOTA, MODELO: OPTIMO 2K, MATRÍCULA 80-FC-16 À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA:

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para explicar que a viatura em questão, pertencente ao Município, era considerada de difícil reparação e, devido à idade e ao desgaste, já não apresentava utilidade para as funções municipais, que se concentram essencialmente no transporte escolar e em atividades associativas. Referiu que os serviços tinham inicialmente sugerido colocar a viatura em hasta pública, mas que surgiu um pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia solicitando a cedência do veículo, sendo essa a proposta apresentada à consideração dos vereadores.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar por que motivo, apesar de a viatura ter avarias recorrentes e não ser totalmente fiável para o transporte escolar, a informação técnica indicava que, caso fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

alienada em hasta pública, o preço base estimado seria de 12.500,00€. Observou que o Município deveria ter consciência de que o veículo não estava em fim de vida e questionou de que forma se poderia assegurar que outras corporações de bombeiros teriam acesso a apoios semelhantes, mencionando que, em ocasiões anteriores, já foram doados veículos a associações, incluindo bombeiros, mas sempre veículos praticamente sem valor comercial. Referiu que, apesar de votarem favoravelmente a cedência, considerava importante deixar o alerta quanto ao valor comercial do veículo e à possibilidade de outras corporações beneficiarem de apoio equivalente.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para acrescentar que o valor económico de um bem corresponde ao que o mercado lhe reconhece, sendo que o valor indicado pelos serviços só seria confirmado se a viatura fosse arrematada em hasta pública. Esclareceu que o Município age com discricionariedade nestes contextos, ponderando sempre a necessidade, a adequação e a proporcionalidade em cada caso concreto. Destacou que, apesar de não se poder ter a certeza sobre o valor material efetivo do veículo, o autocarro já não cumpria as funções que o Município poderia atribuir, mas poderia ser útil à corporação de bombeiros, nomeadamente para o transporte da fanfarra, justificando assim a cedência.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para reiterar que, mesmo que o valor real não corresponda exatamente ao estimado, a viatura possui valor comercial, o que se evidencia pelo facto de os serviços técnicos terem considerado a sua colocação em hasta pública com base num preço de 12.500,00€. Referiu que, embora o veículo não fosse adequado para transporte escolar, teria utilidade na fanfarra dos bombeiros, respeitando os critérios mínimos de segurança, e sublinhou que não se tratava de um veículo em fim de vida sem qualquer valor comercial. Confirmou que, mesmo assim, votariam favoravelmente à cedência.

Considerando a:

- Solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 949 Voluntários de Gouveia, no passado dia 22 de fevereiro de 2026;
- 950 • Informação Chefe Divisão Planeamento, Desenvolvimento
951 Municipal e Obras Públicas.
- 952 Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a
953 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
954 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a proposta de cedência a título**
955 **definitivo da viatura pesado de passageiros, marca: Toyota, modelo:**
956 **Optimo 2K matrícula 80-FC-16, à Associação Humanitária dos Bombeiros**
957 **Voluntários de Gouveia**, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º do
958 citado diploma legal, de acordo com os documentos que se anexam à presente
959 ata e dela fica a fazer parte.
- 960 - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO
961 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
962 GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (GNR) NO ÂMBITO DO PROJETO E-
963 GUARD – SISTEMA DE TELEASSISTÊNCIA E MONITORIZAÇÃO:
- 964 - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para propor a
965 aprovação do protocolo entre a GNR e o Município de Gouveia no âmbito do
966 projeto E-Guard, um sistema de teleassistência e monitorização que visa
967 permitir que os cidadãos mais idosos possam envelhecer nas suas habitações
968 em segurança. Explicou que este protocolo permitirá uma monitorização mais
969 eficiente das pessoas em situação de dependência, incapacidade, solidão ou
970 isolamento, que se encontrem em situação de risco. Esclareceu que o
971 acompanhamento inicial será feito diretamente pelo Município de Gouveia em
972 colaboração com a GNR, e posteriormente a monitorização será assegurada
973 pela GNR, utilizando dispositivos adquiridos para o efeito, de forma a
974 possibilitar respostas mais céleres em situações de emergência.
- 975 - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar sobre o
976 acordo de tratamento de dados previsto no protocolo, referindo que se trata de
977 dados sensíveis que estarão tanto na posse da GNR como da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

978 Municipal de Gouveia, responsável por carregar informação na plataforma, e
979 perguntou onde se encontrava este acordo e se seria possível ter acesso a ele.
980 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que
981 o acompanhamento inicial seria sempre feito em conjunto entre Município e
982 GNR, e que a GNR manteria o Município informado sobre as ações
983 implementadas. Perguntou se a questão referia-se à proteção de dados.
984 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que seria
985 necessário um acordo à parte.
986 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para concordar,
987 acrescentando que acreditava que haveria um acordo formal para possibilitar
988 este tipo de intervenções.
989 - - - - Interpelou a Senhora Vereadora Joana Viveiro para esclarecer que se
990 referia ao consentimento de cada cidadão, ao que a Senhora Vereadora
991 Cláudia Martins confirmou que sim, devendo ser requerido. Interveio a Senhora
992 Vereadora Joana Viveiro para questionar se haveria um acordo de tratamento
993 de dados entre a Câmara e a GNR, dado que informações sensíveis seriam
994 partilhadas, sendo necessário um acordo assinado à parte.
995 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para indicar que
996 não sabia se haveria um acordo formal entre o Município e a GNR, mas que
997 entre cada pessoa seria necessário, devido à situação de vulnerabilidade dos
998 cidadãos, para que os técnicos do Município não atuassem isoladamente sem
999 a GNR. Explicou que o protocolo já existia noutros municípios e que, com cada
1000 cidadão, seria celebrado um acordo formal individual.
1001 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para confirmar que se
1002 tratava do consentimento informado de cada pessoa, reiterando a necessidade
1003 de um acordo de tratamento de dados, previsto no protocolo, para garantir o
1004 tipo de dados que seria partilhado.
1005 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
1006 que desconhecia se haveria algum acordo específico a celebrar entre as
1007 partes, sendo necessária uma verificação junto da GNR.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1008 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para reforçar que os
1009 outorgantes obrigam-se conjuntamente a garantir o acordo de tratamento de
1010 dados no âmbito do protocolo.
- 1011 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para indicar que,
1012 na cláusula sete do protocolo, estava mencionado um número máximo de dez
1013 dispositivos, valor incorreto, proveniente de um acordo com outro município.
1014 Acrescentou que, inicialmente, o Município iria adquirir trinta dispositivos.
- 1015 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se a ideia
1016 seria iniciar com trinta dispositivos como piloto.
- 1017 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
1018 que a utilização inicial de trinta dispositivos seria suficiente, mas que, caso
1019 necessário, seriam adquiridos mais no futuro, dependendo das situações e da
1020 análise feita.
- 1021 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para questionar quem
1022 decide a abrangência de pessoas idosas incluídas no projeto.
- 1023 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para explicar que
1024 a decisão é sempre resultado de uma análise conjunta entre a GNR e os
1025 técnicos do Município, sendo que a decisão final ficará a cargo da GNR, dado o
1026 maior contacto que têm com a população, mas que haverá sempre diálogo
1027 entre as duas partes.
- 1028 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar sobre
1029 a continuidade de protocolos anteriores, mencionando que, em reunião
1030 ordinária de Câmara de vinte e dois de junho de 2017, foi aprovado um
1031 protocolo similar para teleassistência a pessoas vulneráveis, e quis saber se
1032 esse protocolo ainda estava em vigor ou tinha cessado.
- 1033 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer
1034 que já houve vários protocolos anteriores, com diferentes nomes e formatos.
1035 Referiu que inicialmente existiu um protocolo através de um call center próprio
1036 com a PT, com telefone fixo e botão de pânico, seguido do projeto “10 Mil
1037 Vidas” em parceria com uma associação nacional de saúde, utilizando
1038 telemóveis. Explicou que os protocolos anteriores não funcionaram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

eficazmente, uma vez que os telemóveis muitas vezes se encontravam sem bateria, pelo que a medida atual foi ajustada com dispositivos de software mais avançado, mais fáceis e rápidos de acionar, garantindo maior eficácia.

Considerando que:

- Na última década, o número de pessoas com 65 ou mais anos residentes no concelho de Gouveia tem vindo a aumentar. Estima-se que atualmente residam no concelho aproximadamente 4 708 pessoas com 65 ou mais anos de idade, que à data representa por larga margem o maior grupo etário residente no concelho;

- O Município tem de continuar a encontrar estratégias específicas de respostas adequadas às necessidades, cada vez mais complexas, desta população e as políticas de envelhecimento adotadas devem ter como principal preocupação promover a qualidade de vida (QdV) dos adultos mais velhos;

- É cada vez mais evidente a vontade dos adultos mais velhos continuarem a envelhecer na sua própria residência, em segurança. Retardar a necessidade de institucionalização, é uma resposta que deve ser proporcionada aos cidadãos, pois vai de encontro a essa vontade. Além disso, assume-se que residir num ambiente familiar comporta um impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas mais velhas;

- As necessidades de cuidados/apoios específicos entre os adultos mais velhos poderão ser ainda mais prementes, junto daqueles que vivem sozinhos;

- Em resposta às preocupações exposta, ao longo das últimas décadas têm sido desenvolvidas tecnologias de assistência (AT) com o objetivo de apoiar as pessoas mais velhas, onde se inclui os sistemas de teleassistência e monitorização, que contribui não só para o envelhecimento no lugar, mas também para o combate ao isolamento social, promovendo, assim, a QdV das pessoas mais velhas;

- Os sistemas de teleassistência e monitorização permitem uma resposta às necessidades dos utilizadores, incluindo situações de emergência, constituindo-se como um recurso útil, capaz de melhorar os cuidados de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1070 e segurança. De notar que este serviço pode ser utilizado tanto em casa, como
1071 na rua;

1072 - A ADSI – Agência de Desenvolvimento para a Sociedade de Informação e do
1073 Conhecimento, contribuinte fiscal nº 504756117, presta o serviço de
1074 teleassistência e monitorização eGuard;

1075 - Este sistema de teleassistência e monitorização – eGuard - pretende
1076 proporcionar aos idosos serviços que facilitem ou contribuam para a
1077 manutenção da sua autonomia, no próprio domicílio, com dignidade e
1078 segurança;

1079 - O eGuard estabelece um serviço que permite criar um canal de comunicação
1080 direto entre os idosos ou pessoas em situação de maior vulnerabilidade e a
1081 Guarda Nacional Republicana (GNR), constituindo-se, por isso, como um
1082 serviço de apoio inovador, pensado para melhorar o processo de comunicação
1083 entre esta Força de Segurança e os utentes do serviço, que permite a melhoria
1084 da qualidade de vida, de saúde e de segurança dos mesmos;

1085 - O serviço em questão é um complemento ao trabalho já desenvolvido pela
1086 GNR e pelos Serviços Sociais dos Municípios;

1087 - Este serviço é um apoio às ações que a GNR já realiza no terreno, com a
1088 visita de acompanhamento aos idosos sozinhos e/ou isolados, através do
1089 Programa Apoio 65 – Idoso em Segurança;

1090 - O Portal de Monitorização está instalado na sala de situação da GNR, onde é
1091 registado todo o histórico de ocorrências e relatórios; são tratados todos os
1092 alertas; é realizada a gestão de utilizadores; são monitorizados os
1093 equipamentos (conectividade e estado da matéria); são localizados os
1094 equipamentos e efetuada a gestão da informação;

1095 - Em reunião ordinária de Câmara Municipal, datada de 22 de junho de 2017,
1096 foi aprovada a celebração de Protocolo de Cooperação entre a GNR e o
1097 Município de Gouveia no âmbito do Projeto de Teleassistência a Pessoas
1098 Vulneráveis;

1099 - O Projeto em questão sofreu algumas alterações, entre as quais a alteração
1100 do nome, passando a designar-se por Projeto E-Guard - sistema de
1101 teleassistência e monitorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1, artigo 33.º do citado diploma legal, **aprovar o protocolo entre a GNR e o Município de Gouveia, no âmbito do Projeto E-Guard - sistema de teleassistência e monitorização**, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte.

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO COMPLEXO DE TÊNIS DE GOUVEIA:

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para explicar que a adenda ao contrato de comodato com o Clube de Ténis de Gouveia tinha como objetivo clarificar a situação jurídica do imóvel e, ao mesmo tempo, atender a um pedido do Clube para reconhecer formalmente uma área que já estava cedida de forma implícita, mas que juridicamente não constava como cedida. Esclareceu que tal clarificação se justificava para permitir ao Clube candidatar-se a um apoio da Associação de Ténis de Viseu para a requalificação dessa área. Explicou os sucessivos protocolos celebrados pelo Município com o Clube: inicialmente, foi cedida a utilização dos logradouros do edifício das piscinas municipais descobertas, correspondentes aos locais onde se situam os dois campos de ténis, permitindo ao Clube candidatar-se ao programa PRIDE para requalificação dos campos. Posteriormente, no mandato anterior, foi cedido o bar das piscinas para funcionamento durante todo o ano e os balneários das piscinas descobertas para uso do Clube quando as piscinas estivessem fechadas, essencialmente no período de inverno. A adenda atual visava formalizar a cedência das subcaves do edifício, ou seja, arrumos situados sob a esplanada do bar, já utilizados desde a cedência dos logradouros, destinando esses espaços à requalificação como sede do Clube de Ténis de Gouveia e permitindo a candidatura ao apoio da Associação de Ténis de Viseu. Justificou que a clarificação só agora era necessária, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

que a descrição predial não distinguia claramente caves e subcaves, exigindo algum trabalho de análise e articulação por parte do Município.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para questionar se, além do protocolo, existia alguma proposta para a dinamização do complexo de ténis, como a realização de eventos desportivos ou campeonatos.

- - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que tais atividades fazem parte do plano de atividades do Clube, que organiza aulas e disponibiliza os campos para inscrição dos interessados, promovendo regularmente pelo menos um torneio de ténis.

Considerando:

- Que a 28 de maio de 2020 a Câmara Municipal de Gouveia aprovou o contrato de comodato do Complexo de Ténis de Gouveia entre o Município de Gouveia e o Clube de Ténis de Gouveia;
- Que a 28 de maio de 2020 a Câmara Municipal de Gouveia aprovou o protocolo de apoio e utilização do Complexo de Ténis de Gouveia entre o Município de Gouveia e o Clube de Ténis de Gouveia;
- Que a 08 de julho de 2024 a Câmara Municipal de Gouveia aprovou a primeira adenda ao protocolo de apoio e utilização do Complexo de Ténis de Gouveia entre o Município de Gouveia e o Clube de Ténis de Gouveia;
- Que o Clube de Ténis de Gouveia efetuou as obras de reabilitação do Complexo de Ténis de Gouveia, no âmbito da candidatura efetuada Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, intervenção protocolada e apoiada pelo Município de Gouveia;
- Que o Concelho de Gouveia tem, atualmente, através do Clube de Ténis de Gouveia uma associação representativa da modalidade com capacidade formativa junto dos jovens e da comunidade,
- Que o Clube de Ténis de Gouveia efetua a gestão do Complexo de Ténis de Gouveia em coordenação com os serviços de desporto do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1161 Município, dinamizando uma escola de formação desportiva e atividades
1162 desportivas;
- 1163 • A dinâmica das atividades desportivas e a crescente necessidade de
1164 uma infraestrutura de apoio ao Complexo de Ténis de Gouveia que
1165 respondam aos requisitos qualitativos de prática da modalidade;
 - 1166 • A sinalização efetuada pelo Clube de Ténis de Gouveia sobre a
1167 necessidade de complementar a utilização do Complexo de Ténis com
1168 áreas de apoio desportivo e serviços que melhorem a prática
1169 competitiva, formativa e o serviço prestado aos atletas;
 - 1170 • Que o Município de Gouveia é proprietário e principal dinamizador do
1171 edifício das Piscinas Municipais Descobertas, prédio urbano sito na
1172 Freguesia de Gouveia, Concelho de Gouveia, constituída por uma cave,
1173 composta por um edifício destinado a apoio às piscinas e campo de
1174 ténis, que integra: um bar, uma cozinha, quatro casas de banho, um
1175 vestíbulo, dois corredores, dois balneários, uma despensa, uma
1176 arrecadação, umas escadas, um terraço, um posto médico, um
1177 logradouro com área de 4489 m2 e duas piscinas inscrito na matriz
1178 predial sob o artigo 912, descrito na Conservatória do Registo Predial de
1179 Gouveia sob o número de fração autónoma 358/19950322-B;
1180 Constituído, ainda, por sub-caves, destinadas a despensas,
1181 arrecadações, uma casa de máquinas para assistência às piscinas e
1182 campo de ténis, descrito na Conservatória do Registo Predial de
1183 Gouveia sob o número de fração autónoma 358/19950322-A.
 - 1184 • A otimização de gestão dos equipamentos desportivos seguindo a
1185 prossecução do interesse público e os princípios da economia, eficácia e
1186 eficiência na gestão municipal em conjugação com o estabelecimento de
1187 parcerias que promovam economias de escala e uma melhor
1188 capacidade de prestação de serviços à comunidade;
- 1189 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1190 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1191 setembro, **aprovar a ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

COMPLEXO DE TÊNIS DE GOUVEIA, ao abrigo das alíneas t), u) e ee) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, e dos artigos 1129º e subsequentes do Código Civil, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte.

- - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA A FORMALIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE GOUVEIA:

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para explicar que o protocolo relativo à Estação Náutica do Alto Mondego já tinha sido apreciado e aprovado em reunião de Câmara, e que, devido à urgência da submissão da candidatura, na altura se restringiu o número de parceiros que integravam o consórcio. Referiu que, após a submissão da candidatura (que ainda não havia sido aprovada, mas apenas apresentava pequenos aspetos a corrigir, que não impediriam a aprovação), decidiu-se acrescentar parceiros considerados estratégicos para o desenvolvimento da estação náutica, justificando a presente adenda ao protocolo.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar a ausência de algumas entidades que constavam no protocolo anterior, nomeadamente a CIMBSE e o ICNF, e para saber se os parceiros foram efetivamente convidados. Questionou também a contagem das entidades, referindo que a proposta indicava vinte e cinco entidades, e quis saber se o Município estava incluído, considerando que, se fosse, o total seria vinte e seis.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que o Município é o líder do consórcio e que, portanto, não se conta como parceiro.

- - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador reconheceu que, nesse caso, a contagem estava correta.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para explicar que, relativamente à CIMBSE, a CIM, por ser a entidade provedora das estações náuticas, entendeu que, uma vez que não integrava a parceria de outras estações náuticas da área da CIM, não seria correto fazê-lo apenas com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Município de Gouveia, sem incluir outras instituições náuticas. Acrescentou que esta posição visava manter imparcialidade e que já tinham tido uma reunião com o secretário-executivo da CIM, na BTL, na semana anterior, bem como com a responsável do Fórum Oceano, entidade que aprecia a candidatura, a qual não via qualquer problema na exclusão, esclarecendo que esta não colocava em causa a aprovação do protocolo nem da candidatura. Referiu ainda que, no que diz respeito ao ICNF, a ausência resultava da dificuldade em obter a concordância, deferimento ou resposta por parte do instituto, mas que tinha uma reunião agendada para o dia 16 de março para tratar de outras matérias, podendo também abordar este ponto nesse contexto. Acrescentou, contudo, que não se podia esperar indefinidamente, uma vez que era necessário dar seguimento às questões suscitadas na candidatura sem atrasar a resolução por falta de um parceiro.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para sublinhar que, por se tratarem de áreas que envolvem o Rio Mondego, Penhas Douradas e Vale do Rossim, o ICNF deveria ser parceiro, uma vez que detém cogestão sobre estas áreas, condicionando qualquer intervenção sem a sua aprovação.

- - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, embora o ICNF analisasse as propostas de investimento, a parceria formal não resolveria questões legais, sendo que os parceiros incluídos no protocolo detêm, em determinadas áreas, direitos de exploração turística, como empresas de pesca e associações, exemplificando a empresa Trilhos e Lagoas e outras entidades associativas.

- - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro acrescentou que não via um apoio efetivo ou generalizado do ICNF, questionando ainda sobre a Turistrela, se esta entidade tinha de aprovar iniciativas acima dos 800 metros de altitude.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que a Turistrela possui uma subconcessão para a empresa Trilhos e Lagoas na zona do Vale do Rossim, abrangendo também Penhas Douradas e Covão d'Ametade, confirmando que essa área estava, portanto, subconcessionada.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para manifestar estranheza pelo facto de, apesar da pressa na submissão da candidatura e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

aprovação do protocolo em junho, entidades como o ICNF terem sido incluídas sem consulta prévia, considerando que a situação foi conduzida de forma pouco adequada.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que houve apenas conversas informais com o ICNF sobre a integração na Estação Náutica, e que ainda não se tinham obtido deferimentos formais, explicando a diferença entre anuências informais e confirmações formais.

Considerando:

- Que, em reunião havida no dia 23 de junho de 2025, a Câmara Municipal de Gouveia deliberou, por unanimidade, a aprovação do Protocolo de Parceria para a Formalização e Constituição da Estação Náutica de Gouveia.
- Que, à data da aprovação do protocolo, a rede de parceiros era, provisoriamente, composta por 12 entidades.
- Que, neste momento, as entidades que aceitaram integrar o Conselho da Estação Náutica de Gouveia somam 25 parceiros.
- Os objetivos programáticos do *Cluster* do Mar Português – *Cluster* de Competitividade, desenvolvidas pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar – que agrega como associado o Turismo de Portugal, IP, têm de ser concretizados a curto/médio prazo;
- Está a ser implementado o projeto “Portugal Náutico” que é participado por organizações da Administração Pública e por Parceiros Privados;
- A iniciativa desencadeada pela Fórum Oceano, associação para o desenvolvimento do *cluster* do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal;
- A Câmara Municipal de Gouveia, em parceria com um conjunto de Parceiros aderentes, está a elaborar uma candidatura para certificação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1283 da Estação Náutica de Gouveia e aguarda aprovação da mesma;
- 1284 • A Câmara Municipal de Gouveia pretende, assim, integrar uma oferta
- 1285 estruturada assente nos recursos associados à água, com destaque
- 1286 para o rio Mondego, as Penhas Douradas e o Vale do Rossim, num
- 1287 conjunto de ativos que permitirão afirmar uma proposta estratégica no
- 1288 desenvolvimento futuro do turismo náutico desportivo e de lazer em
- 1289 Gouveia;
- 1290 • Esta chancela irá permitir posicionar Gouveia como um destino de
- 1291 turismo náutico de interior, tirando, assim, partido da crescente procura
- 1292 associada à náutica desportiva e de lazer, nomeadamente: a canoagem,
- 1293 o *stand up paddle* e a pesca desportiva, numa abordagem integrada e
- 1294 sustentável dos recursos e numa oferta estruturada em produtos únicos
- 1295 e experiências autênticas.
- 1296 • Assim, a criação desta nova oferta turística estruturada numa Estação
- 1297 Náutica poderá, igualmente, consolidar os atuais produtos e
- 1298 experiências turísticas, nomeadamente: o património arquitetónico, o
- 1299 património natural, os eventos, a cultura, a gastronomia e os vinhos;
- 1300 • Gouveia oferecerá, assim, a quem a visita, uma experiência autêntica de
- 1301 turismo alternativo, onde as sensações, a natureza, a história, o
- 1302 património, a gastronomia, o desporto e a cultura, uma oferta integrada
- 1303 que complementa esta nova proposta de valor associada ao turismo
- 1304 náutico.
- 1305 • Pelo presente Protocolo no âmbito da criação da Estação Náutica de
- 1306 Gouveia, as parcerias já hoje existentes serão robustecidos através do
- 1307 reforço de novas iniciativas de cooperação e colaboração;
- 1308 • O próprio conceito de Estação Náutica, enquanto rede de oferta
- 1309 turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos
- 1310 recursos hídricos presentes num território, que inclui a oferta de
- 1311 alojamento, restauração, cultura, desporto, atividades náuticas
- 1312 desportivas e de recreio, bem como outras atividades e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1313 relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores,
1314 acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas;
- 1315 • Desta forma, uma Estação Náutica apresenta-se como uma plataforma
1316 de cooperação entre os atores identificados com um território e que
1317 asseguram a oferta de um produto turístico, que se pretende de
1318 qualidade, bem como de dinamização local do interesse e motivações
1319 para um melhor aproveitamento, quer por parte da comunidade
1320 residente, como de visitantes e turistas, dando a conhecer de forma
1321 sustentada os seus recursos naturais, rentabilizando-os e
1322 transformando-os numa alavanca fundamental das economias locais
1323 dos territórios.
 - 1324 • A orientação estratégica da Estação Náutica de Gouveia, encontra-se
1325 estruturada, tendo por base os 10 Desafios da Estratégia Turismo
1326 2035, as orientações do novo Programa Crescer com o Turismo e está
1327 alinhada com o Plano Regional de Desenvolvimento Turístico 2020-
1328 2030 da Turismo do Centro de Portugal, o qual, na oferta do destino,
1329 refere num dos pilares estratégicos: Saúde, Natureza, Bem-estar e
1330 Mar: as praias marítimas, o surf, a náutica marítima, as praias fluviais e
1331 a náutica fluvial;
 - 1332 • A diversificar a oferta turística e estruturar uma oferta turística única e
1333 integrada, com destaque para o turismo náutico, com vista ao reforço da
1334 competitividade de Gouveia como destino náutico de interior;
 - 1335 • A captar novos públicos praticantes de turismo náutico desportivo e de
1336 lazer;
 - 1337 • A combater a sazonalidade, aumentar a estadia média e o gasto por
1338 visitante, através da qualificação da experiência turística e da
1339 diversificação de produtos e serviços;
 - 1340 • Promover a articulação e cooperação estratégica entre os diversos
1341 atores do setor náutico e turístico, potenciando sinergias a nível local e
1342 regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das alíneas o), r), t), u) e ee) do n.º 1 do art. 33º do citado diploma legal, **aprovar a adenda ao protocolo de parceria para a formalização e constituição da Estação Náutica de Gouveia**, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte.

- - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO STAR MOUNTAIN ANIMAL SANCTUARY COM VISTA A REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA CED (CAPTURAR – ESTERILIZAR – DEVOLVER):

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para referir que o protocolo em discussão seguia o mesmo padrão dos anos anteriores, pelo que não considerava necessário promover explicações adicionais, sugerindo iniciar pelas intervenções dos vereadores.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para levantar questões relativas ao relatório de 2025.

- - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, que explicou que, aquando da aprovação do relatório do ano anterior, tinham sido levantadas questões quanto à ausência de dados sobre o desenvolvimento do projeto, nomeadamente o número de animais capturados, intervencionados e envolvidos. Acrescentou que, em relação ao relatório do ano passado, faltava também o memorando do veterinário municipal, sendo este exigido por lei para acompanhamento do relatório.

- - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que tinha tido acesso ao relatório de execução antes do início da reunião e que os números seriam enviados aos vereadores através da Senhora Engenheira Dina Cabral. Esclareceu que, no semestre de janeiro a junho de 2025, foram esterilizados 57 fêmeas e 30 machos, enquanto no segundo semestre, de julho a dezembro, foram esterilizadas 62 fêmeas e 34 machos, totalizando 96 no segundo semestre e 87 no primeiro. Acrescentou que o relatório seria remetido aos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1373 vereadores e que estes haviam salientado a ausência do parecer do veterinário
1374 municipal, o qual deveria constar.

1375 - - - - Tomou a palavra a Senhora Engenheira Dina Cabral para indicar que os
1376 dados eram enviados conforme os elementos recebidos e que o veterinário
1377 trabalhava em conjunto, podendo posteriormente enviar o relatório completo.

1378 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo para sublinhar
1379 que, do ponto de vista legal, para que o protocolo estivesse completo e os
1380 dados pudessem ser analisados racionalmente, o relatório deveria ser
1381 acompanhado não apenas do parecer do veterinário, mas também do próprio
1382 relatório final demonstrativo das atividades desenvolvidas, a ser entregue no
1383 prazo de trinta dias após o termo do protocolo, que terminou em dezembro de
1384 2025. Acrescentou que esta questão já havia sido alertada no ano anterior.

1385 - - - - Interpelou a Senhora Engenheira Dina Cabral, que questionou se no ano
1386 passado o relatório não havia sido entregue, ao que o Senhor Vereador Rúben
1387 Figueiredo respondeu que, na altura, os dados tinham sido transmitidos
1388 verbalmente pelo Senhor Vice-Presidente, mas que o relatório formal não lhes
1389 tinha sido remetido.

1390 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro para afirmar que apoiavam o
1391 protocolo, embora considerassem importante ter recebido o relatório formal.

1392 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente para reconhecer a
1393 importância do relatório, destacando que conhecer a execução de medidas
1394 anteriores é sempre relevante para aprovar novas medidas, embora não
1395 deixasse de considerar que estas questões poderiam ser tratadas de forma
1396 independente.

1397 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para recordar que, na
1398 discussão do protocolo do ano anterior, tinham questionado quando seria
1399 possível observar, em termos numéricos, os resultados das esterilizações e o
1400 controlo das colónias, salientando que os protocolos deveriam incluir esses
1401 dados para permitir projeções. Acrescentou que, segundo informação do
1402 Senhor Vice-Presidente à época, era expectável que o número de animais
1403 esterilizados diminuísse ao longo do tempo; contudo, verificou-se que em 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

o número ficou em 183, enquanto o protocolo apontava para 200, evidenciando a ausência de projeção adequada.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para considerar que a curva de execução do protocolo ainda não teria atingido a fase esperada e confirmou que isso constituía um problema significativo.

- - - Concluiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que a situação poderia ocorrer caso animais de fora do concelho fossem introduzidos e reiterou que, dado que os protocolos preveem um prazo de trinta dias para apresentação do relatório de execução, não era claro por que razão os vereadores precisavam constantemente de solicitar essa documentação.

A existência de numerosos gatos errantes não esterilizados em várias zonas do Concelho de Gouveia, para além de ser prejudicial ao próprio bem-estar dos mesmos, causa também problemas aos munícipes, associados à reprodução, ao ruído, aos odores e aos focos de insalubridade, sendo transmissores de doenças e parasitas ao homem, sendo os riscos exponenciados quando existem animais em excesso e existe um contato próximo com pessoas vulneráveis, como crianças e idosos, constituindo igualmente um perigo para outros animais, no que respeita à transmissão de doenças.

No sentido de contribuir para a redução/eliminação destas problemáticas, à luz da legislação vigente, mais concretamente do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a qual, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, veio regulamentar a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixou as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabeleceu as normas para o controlo de animais errantes, é possível ao Município assumir a iniciativa de implementar um programa CED (Captura-Esterilização-Devolução), que tem como principais objetivos, como referimos, controlar e reduzir o número de gatos errantes, cuidar do bem-estar dos animais, reduzir focos de insalubridade na cidade e evitar a proliferação de pragas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Tendo em consideração que a gestão do programa CED é complexa e requer obrigatoriamente a existência de vários recursos no “terreno”, atendendo à necessidade de monitorização permanente do estado de saúde e número de indivíduos da colónia, angariação de alimentos, disciplina de horários de alimentação e estado de limpeza da zona de implantação da colónia, é fundamental a colaboração de Associações, cujo contributo enquanto cuidadores é inestimável.

De acordo com a pesquisa que efetuamos, apenas se verificou a existência na área do Concelho de Gouveia de uma Associação¹, designada por Star Mountain Animal Sanctuary, que comprovou dispor dos recursos necessários para assegurar a gestão do programa C.E.D, em cumprimento do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, de acordo com o parecer emitido pelo médico veterinário municipal, em anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante.

Sendo assim, considerando que:

- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde (conforme o disposto no n.º 1 e na alínea g), do n.º 2, ambos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais).

- Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as Câmaras Municipais, *sob parecer do médico veterinário municipal*, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem.

- Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das Câmaras Municipais ou mediante propostas de organização de proteção animal a quem a Câmara Municipal atribua a gestão do programa CED, não sendo aplicável a canídeos. (n.º 1 do artigo 9.º e números 2 a 10 da portaria n.º 146/2017, de 26 de abril);

¹ Cuja página web se encontra em <http://www.starmountainanimalsanctuary.org/>



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1463 – A proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da
1464 população, privilegiando a esterilização, consagrada no artigo 1.º da Lei n.º
1465 27/2016, de 23 de agosto;

1466 – Tanto o Município de Gouveia como a associação Star Mountain Animal
1467 Sanctuary, pretendem prestar um tratamento digno que os animais, numa
1468 sociedade que queremos cada vez mais moderna e humanista, merecem;

1469 - Estima-se o número de animais errantes aos quais o método CED será
1470 aplicado, no âmbito da vigência do protocolo a outorgar, será aproximadamente
1471 200 animais.

1472 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
1473 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1474 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos
1475 dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte,
1476 **aprovar o seguinte:**

1477 a) Aprovar a celebração de um protocolo de cooperação entre o Município
1478 de Gouveia e a Associação Star Mountain Animal Sanctuary, com vista à
1479 realização de um programa C.E.D, ao abrigo do disposto nas alíneas o),
1480 u) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1481 setembro, na sua redação atual e do artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017,
1482 de 26 de abril, de acordo com a minuta anexa à presente proposta, que
1483 contém as cláusulas disciplinadoras das obrigações dos signatários;

1484 b) Para esse efeito legitimar o Presidente da Câmara Municipal para, em
1485 representação do Município, proceder à outorga do referido documento;

1486 c) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do
1487 executivo, formalizar a outorga do aludido Protocolo, devendo a sua
1488 execução ser acompanhada pelo médico veterinário municipal,
1489 designadamente para os efeitos do disposto nos números 5 e 9 da
1490 Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril.

1491 Informação de cabimento e compromisso:

1492 Número sequencial de compromisso: 64063.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1493 - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE
1494 TITULARIDADE DO CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA
1495 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:

1496 - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para informar que o espaço
1497 em questão estava adjudicado à empresária em nome individual, Luana
1498 Catarina Pereira Vianez Almeida, a qual solicitara a alteração da titularidade do
1499 contrato para a empresa Aroma Estimulante Unipessoal, Sociedade por Cotas,
1500 LDA. Esclareceu que o Município não via inconveniente nesta pretensão,
1501 sublinhando que o pedido fora apresentado no sentido de promover uma
1502 reorganização formal da forma de funcionamento da empresa, ou seja, a
1503 passagem de um empresário em nome individual para uma sociedade por
1504 cotas. Acrescentou que, da parte do Município, não existia qualquer objeção a
1505 esta mudança, desde que a manutenção da adjudicação continuasse válida
1506 apenas enquanto a Senhora Luana Catarina Pereira Vianez Almeida
1507 permanecesse como única sócia da empresa Aroma Estimulante Unipessoal,
1508 garantindo assim que o direito de utilização sobre o restaurante do mercado
1509 municipal não pudesse ser objeto de comércio jurídico. Concluiu, reforçando
1510 que, sempre que o titular cessasse o interesse no espaço, este deveria retornar
1511 ao Município.

1512
1513 A Sr.^a Luana Catarina Pereira Vianez Almeida, empresária em nome individual,
1514 contribuinte n.º 241 389 690, é atualmente detentora do direito de utilização de
1515 espaço de venda do Mercado Municipal de Gouveia, sito no piso 0 do edifício
1516 do Mercado Municipal de Gouveia, direito este adquirido conforme deliberação
1517 de Câmara Municipal datada de 08/05/2023, em sede de hasta pública.

1518 A referida empresária solicita a **transferência da titularidade do contrato de**
1519 **utilização de espaço de venda do mercado municipal** “(...) nos mesmos
1520 termos e condições do ainda atual contrato (...)” para a sociedade comercial
1521 por quotas unipessoal denominada **“AROMESTIMULANTE UNIPESSOAL,**
1522 **LDA.”**, pessoa coletiva n.º 518 578 445, da qual é única sócia e gerente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Uma vez que a requerente é a única sócia e gerente da referida empresa, encontram-se assegurados os pressupostos necessários para o deferimento do pedido.

Nestes termos, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o seguinte:**

1. Aprovar a alteração de titularidade do contrato de utilização de espaço de venda do Mercado Municipal de Gouveia, celebrado com a Sr.ª Luana Catarina Pereira Vianez Almeida, para a sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “AROMESTIMULANTE UNIPESSOAL, LDA.”, pessoa coletiva n.º 518 578 445, mantendo-se inalteradas integralmente todas as cláusulas, direitos e obrigações constantes do contrato original;

Estabelecer que a vigência de alteração de titularidade contratual pela referida sociedade depende obrigatoriamente de a Sr.ª Luana Catarina Pereira Vianez Almeida permanecer como única sócia da empresa “AROMESTIMULANTE UNIPESSOAL, LDA.” devendo qualquer alteração da estrutura societária ser previamente comunicada ao Município, sob pena de resolução do contrato, nos termos estipulados na cláusula 7.ª do mesmo.

4. OBRAS

- - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. LUÍS TADEU, DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO DA “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”:

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Senhor Engenheiro António Mendes entrou na sala.

- - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, usou da palavra o Senhor Engenheiro António Mendes, explicando que se tratava da primeira parte da duração de um processo, seguida de uma segunda fase e de uma fase final. Referiu que a contratação pública era complexa, esclarecendo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

quando uma obra é posta a concurso, os empreiteiros têm o direito e a obrigação de verificar se as quantidades de trabalho e o projeto estão corretamente elaborados e se contêm falhas. Esclareceu que, num intervalo de tempo antes de concorrer, os empreiteiros podem apresentar pedidos de esclarecimento, os quais servem para indicar interpretações ou correções necessárias. Explicou que, nesta fase, as explicações são normalmente suficientes ou, caso existam erros e omissões, estes são detetados pelos empreiteiros. Exemplificou que, por vezes, no desenho constam cinco bombas de arejamento, mas nas quantidades de trabalho apenas estão referidas três, o que constitui uma omissão. Esclareceu que as omissões são consideradas tecnicamente necessárias e que erros podem decorrer de medições incorretas. Referiu ainda que se tratava de situações simples e pontuais, já não recordando os detalhes exatos. Afirmou que o projeto e as quantidades de trabalho fazem parte do caderno de encargos, aprovado pela Câmara, sendo necessária a sua alteração na mesma instância. Quando se detetam erros ou omissões que implicam mudanças nas quantidades ou no texto de artigos, como no caso de um elevador cujas características internas não estavam definidas, exigindo especificação de materiais e espelhos, estas alterações podem impactar a proposta. Reiterou que mexer no caderno de encargos implica mexer no projeto e nas quantidades, pelo que a sua alteração deve ser ratificada pela Câmara. Referiu que, para evitar atrasos nos processos devido a prazos apertados, é prática do Presidente emitir um despacho que aprova a alteração de forma provisória, sendo posteriormente ratificado pela União de Câmara. Explicou que, no caso em análise, houve urgência em resolver a situação para evitar suspender o processo e notificar os interessados da interrupção, dado que existiam demoras e alterações na composição da Câmara. Sublinhou que a primeira fase consiste na ratificação do despacho, garantindo a regularidade do procedimento, enquanto a continuidade se dá através do relatório preliminar, sob responsabilidade exclusiva do júri. No final, o relatório é submetido à audiência prévia dos interessados e consolidado no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1583 relatório final, que só pode ser aprovado, incluindo a adjudicação, após a
1584 ratificação da primeira fase.

1585 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro questionando o atraso,
1586 perguntando por que motivo o assunto só agora era apresentado.

1587 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, que respondeu
1588 indicando datas: dezassete de outubro para um evento inicial e vinte e três de
1589 fevereiro para a aprovação da candidatura.

1590 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro,
1591 destacando que a aprovação da candidatura ocorria agora, mas que,
1592 teoricamente, a ratificação poderia ter sido apresentada independentemente da
1593 aprovação da candidatura e deveria ter vindo já à reunião de Câmara.

1594 - - - - Usou da palavra o Senhor Engenheiro António Mendes, reconhecendo
1595 que o despacho poderia ter sido apresentado anteriormente.

1596 - - - - Sublinhou a Senhora Vereadora Joana Viveiro que a ratificação não
1597 estava relacionada com a aprovação da candidatura.

1598 - - - - Respondendo, interveio o Senhor Engenheiro António Mendes,
1599 explicando que, embora a ratificação não dependesse diretamente da
1600 candidatura, havia implicações decisórias: o relatório final coincide
1601 obrigatoriamente com a adjudicação, conferindo direitos à entidade adjudicada.
1602 Sem confirmação de aprovação da candidatura, era financeiramente difícil
1603 assumir o compromisso da adjudicação. Assim, foi necessário aguardar a
1604 certeza do apoio financeiro antes de ratificar.

1605 - - - - A Senhora Vereadora Joana Viveiro insistiu sobre a possibilidade de a
1606 ratificação ter ocorrido antes.

1607 - - - - Confirmou o Senhor Engenheiro António Mendes que, de facto, a
1608 ratificação poderia ter sido efetuada anteriormente.

1609 - - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, esclarecendo que essa
1610 era a questão central.

1611 - - - - Sugeriu a Senhora Vereadora Joana Viveiro que talvez a questão não
1612 fosse com o Senhor Engenheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - Reiterou o Senhor Engenheiro António Mendes que, no essencial, a coincidência dos dois atos justificava a situação, explicando que a primeira reunião após o evento inicial era a primeira em que a nova Câmara poderia analisar o processo, pelo que o assunto poderia ter ficado parado. Acrescentou que a urgência da ratificação visava assegurar que a decisão produzisse efeitos imediatos, comparando o processo a situações de urgência em que o Presidente emite despachos provisórios que produzem efeitos antes da aprovação formal da Câmara. Esclareceu que, neste caso, os efeitos só se produzem com a decisão atual, sendo indiferente em que reunião ocorre, mas reconheceu a falha do serviço que não apresentou o processo anteriormente. Sublinhou que se tratou de um erro processual, não político.

- - - Tomou a palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, afirmando que, legalmente, o momento da reunião não afetava a efetivação da ratificação.

- - - Usou da palavra o Senhor Engenheiro António Mendes, concordando que a produção de efeitos da ratificação seria equivalente, independentemente da reunião em que fosse feita, destacando que a falha ocorreu por atraso dos serviços à espera da candidatura e não por decisão política. Confirmou que não houve prejuízo nos efeitos da urgência, sendo o atraso apenas um erro processual administrativo.

Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Tadeu, datado de 17 de outubro de 2025, que determinou a aprovação de erros e omissões do processo de concurso Público da “CASA DO TERRITÓRIO — CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, por motivos de urgência processual, com base no nº 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando:

- a) Que o processo de concurso referido foi publicado em 2 de outubro de 2025, com data de entrega das propostas alinhada para a data 27 de outubro de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- b) Que foram apresentados pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões que determinaram a aceitação de pequenos ajustes técnicos e de quantidades de trabalho, no respetivo mapa, correções que definem uma alteração pontual do Caderno de Encargos. Igualmente foi corrigida a fórmula de avaliação do Critério Preço. Apesar destas correções não provocarem alteração de preço base, têm repercussão no Caderno de Encargos e Programa de Procedimento o que implica a respetiva aprovação pela entidade competente pela autorização da despesa, ou seja, a Câmara Municipal.
- c) Que tal ajustamento ocorreu em data que não seria possível a célere aprovação pela Câmara Municipal, o que implicaria a necessidade de suspensão do concurso por tempo prolongado, face ao período eleitoral autárquico que lhe foi coincidente, o que poderia prejudicar o empenho dos interessados, optou o Sr. Presidente Dr. Luís Tadeu decidir por despacho ao abrigo do estabelecido no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, uma vez se tratar de mera decisão de resolução de questões Técnico/Administrativas menores.
- d) Considerando ainda que a primeira reunião que poderia ser ratificada tal decisão coincidiu com a primeira reunião do novo mandato quando tal assunto não estava, ainda, analisado pelo novo executivo, uma vez que se tratava de decisão com consequências vinculativas e ainda não tinha sido garantida a aprovação da candidatura, foi adiado o ato de ratificação.
- e) Considerando que foi recentemente recebida a confirmação da aprovação da candidatura (em anexo), encontram-se reunidas as condições para a continuidade ao procedimento.

Assim sendo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho datado de 17 de outubro de 2025 garantindo a regulamentaridade do processo de concurso que, entretanto,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

decorreu, e nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte.

A Senhora Vereadora Conceição Salvador, por se ter ausentado da sala de sessões, não participou na votação.

- - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CONWAY, LDA., REFERENTE À EMPREITADA “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.

- - - - Usou da palavra o Senhor Engenheiro António Mendes, esclarecendo que a consequência explicada anteriormente justificava a separação das deliberações: se a ratificação não ocorresse, o segundo ponto não teria razão de ser. Referiu que a aprovação do precedente, agora efetuada, legitima a adjudicação, sendo a aprovação do relatório final coincidente com o ato de adjudicação, e confirmou que a empresa será notificada da decisão tomada.

- - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, congratulando-se pela aprovação do nome e solicitando esclarecimentos sobre os próximos passos e os respetivos timings.

- - - - Interveio o Senhor Engenheiro António Mendes, detalhando que, a partir da adjudicação, serão solicitados os documentos de habilitação, como alvará, seguros e caução, os quais têm prazos específicos. Explicou que, após a entrega destes documentos, o mais exigente costuma ser a caução financeira, com prazo máximo de dez dias úteis, seguindo-se a celebração do contrato e, posteriormente, a consignação da obra, cujo prazo depende tanto da Câmara como do empreiteiro.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando sobre o início da obra, ao que o Senhor Engenheiro António Mendes respondeu que o início da obra coincide com a consignação, explicando que este ato corresponde à entrega formal da obra ao empreiteiro. Tomou novamente a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1702 palavra a Senhora Vereadora Joana Viveiro, pedindo esclarecimento sobre os
1703 timings/prazos da consignação.

1704 - - - - Explicou o Senhor Engenheiro António Mendes que, se o empreiteiro tiver
1705 capacidade, a consignação poderia ocorrer no prazo de um a um mês e meio,
1706 ajustando-se à disponibilidade de meios do empreiteiro. Salientou que não
1707 seria vantajoso forçar a consignação desnecessariamente, devendo ser
1708 respeitado um prazo razoável para evitar prejuízos, mas reiterou que, em
1709 condições normais, esse prazo seria suficiente.

1710 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Joana Viveiro, questionando sobre o
1711 término previsto da obra.

1712 - - - - Esclareceu o Senhor Engenheiro António Mendes que o prazo da obra
1713 ultrapassava um ano, não se recordando do período exato, mas indicando que
1714 seria aproximadamente um ano e meio.

1715 - - - - Tomou a palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, precisando que a
1716 informação disponível indicava um prazo de execução de 480 dias.

1717 - - - - Confirmou o Senhor Engenheiro António Mendes, explicando que o prazo
1718 fora aumentado face à dificuldade da obra e à sua localização, para torná-la
1719 mais acessível aos concorrentes e reduzir a probabilidade de desistências.
1720 Esclareceu que, para além do preço, o prazo foi alargado, considerando
1721 transportes limitados e trabalhos manuais, fixando-o em cerca de um ano e
1722 meio.

1723 - - - - Interpelou o Senhor Vereador Rúben Figueiredo sobre a exequibilidade
1724 do prazo.

1725 - - - - Assegurou o Senhor Engenheiro António Mendes que o prazo é
1726 exequível, destacando que o projeto está bem elaborado, sem falhas
1727 significativas, e que os erros e omissões iniciais foram devidamente verificados.
1728 Salientou que os dados estão preparados para o bom desenvolvimento da
1729 obra, embora imprevistos possam sempre ocorrer.

1730

1731 Considerando que o processo de concurso decorreu de acordo com a
1732 tramitação exigível, com a análise da proposta admitida, elaborado o relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

preliminar e executada a audiência prévia, sem que tenham ocorrido pronúncias;

Considerando que o processo de concurso fica legitimado com a ratificação do despacho de aprovação prévio que aprovou os ajustamentos ao Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, ocorridos durante a fase inicial do concurso.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o Relatório Final, Minuta do Contrato e Adjudicação à empresa CONWAY, Lda.**, pelo valor de 898.643,61€, conforme proposta do relatório Final, nos termos dos documentos que se anexam à presente ata e dela fica a fazer parte.

A Senhora Vereadora Conceição Salvador, por se ter ausentado da sala de sessões, não participou na votação.

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

- - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 44 referente ao dia seis de março, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, novecentos e três mil, setenta e sete euros e noventa e um centimos (**€2.903.077,91**). **Em Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta euros e cinquenta e seis centimos (**€555.560,56**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **475 ao 517, 520 ao 598**, bem como os pagamentos no montante de setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco centimos (**€799.846,25**) a que se referem as Ordens de Pagamento números 305, 587 a 702, 703/1 a 703/4, 704/1 a 704/6, 705/1 a 705/6, 706/1 a 706/2, 707/1 a 707/3, 708/1 a 708/2, 709/1 a 709/5, 710/1 a 710/5, 711/1 a 711/7, 712/1 a 712/4, 713/1 a 713/5, 714/1 a 714/3, 715/1 a 715/2, 716/1 a 716/4, 717/1 a 717/5, 718/1 a 718/3, 719/1 a 719/2, 720/1 a 720/7, 721/1, 722/1 a 722/2, 723/1, 724/1 a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1763 724/2, 725 a 727, 729 a 734, 735/1 a 735/7, 736 a 774, 776 a 789, 791 a 812,
1764 813/1 a 813/11, 814/1 a 814/12, 815 a 918, 919/1, 920/1, 921/1, 922/1, 923/1,
1765 924/1, 925/1, 926/1, 927/1 a 927/2, 928/1 a 928/3, 929/1, 931/1, 932/1, 933/1,
1766 934/1, 936/1, 937/1, 938 a 942..

1767 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da
1768 Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e vinte e cinco
1769 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do
1770 Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à
1771 aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo
1772 assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos
1773 Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

1774

1775 **A Assistente Operacional**

1776

1777

1778 **A Câmara Municipal**

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1793

1794

1795

1796

1797

1798

1799

1800

1801

1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809

1810